



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2021/CGM-AUDI

Unidade Auditada:
Subprefeitura Capela do Socorro

Período de Realização:
19/04/2021 a 01/02/2022





CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METODOLOGIA	5
3.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
3.1	Mapeamento do Processo	7
3.2	Diagnóstico Atual	8
3.2.1	Ordens de Serviços (OSs) emitidas	9
3.2.2	Ordens de Serviços (OSs) encerradas	12
3.2.3	Estoque de OSs pendentes	15
3.2.4	Tempos médios (em dias) de execução das OSs.....	15
3.2.5	Tempos médios (em dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OSs	18
3.2.6	Motivos para cancelamento ou não realização de Ordens de Serviços ...	19
3.2.7	Quantidade de Equipes designadas (por código) ao longo dos meses	21
3.2.8	Quantidade de Veículos designados (por código) ao longo dos meses ...	22
3.2.9	Quantidade de árvores podadas ou removidas	23
3.2.10	Produtividade por equipe de poda ou remoção de árvore	25
3.2.11	Custo equivalente por poda/remoção de árvore	27
3.2.12	Bairros que mais demandaram serviço de poda ou remoção (1º semestre de 2021)	29
3.3	Pesquisa de Opinião	30
3.4	Oportunidades de Melhoria e Irregularidades	31
4.	CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA	37
	CONSTATAÇÃO 01 – Oportunidade de Melhoria: Execução de serviços de podas ou remoção de árvores de forma preventiva (atuação ativa).	37
	RECOMENDAÇÃO 01	39
	RECOMENDAÇÃO 02	39
	CONSTATAÇÃO 02 – Oportunidade de Melhoria: Diretrizes, critérios e responsabilidades para elaboração do planejamento das podas ou remoção de árvores.	40
	RECOMENDAÇÃO 04	42
	CONSTATAÇÃO 03 – Documentos utilizados para medição e pagamento em desacordo com o solicitado no item 6 da Ata de Registro de Preços.	43
	RECOMENDAÇÃO 05	45
	RECOMENDAÇÃO 06	45



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONSTATAÇÃO 04 – Modelo utilizado da Ficha Diária de Produção diferente do modelo de referência da Ata de Registro de Preços.....	46
RECOMENDAÇÃO 07	49
CONSTATAÇÃO 05 – Documentos comprobatórios da execução do serviço de manejo de árvores com não conformidades.	49
RECOMENDAÇÃO 08	56
RECOMENDAÇÃO 09	56
RECOMENDAÇÃO 10	56
RECOMENDAÇÃO 11	57
CONSTATAÇÃO 06 – Falta de preenchimento de campos do SGZ com informações úteis na gestão dos serviços de manejo de árvores.....	57
RECOMENDAÇÃO 12	58
APÊNDICE I – PESQUISA DE OPINIÃO	59
ANEXO I - PLANO DE AÇÃO	65



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 007/2021/CGM-AUDI**, teve como **objetivo** averiguar o processo de solicitação, autorização e execução para podas de árvores realizadas pela **Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS)**, observando a organização do fluxo de informações com vistas ao aperfeiçoamento de atividades práticas institucionalizadas, além de oportunidades de melhorias para a prestação do serviço final ao munícipe, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade.

Este trabalho é proveniente de demanda inserida no Plano Anual de Auditoria Interna de 2021 (PAINT) com base em sorteio (8 subprefeituras selecionadas dentre as 32 existentes) e nas atividades mais solicitadas via Portal 156, sendo o manejo arbóreo o segundo serviço mais solicitado entre 2019 e 2020 (1º semestre apenas).¹

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram avaliados os seguintes aspectos:

- 1) Mapeamento do processo de poda de árvores;
- 2) Análise da base de dados do sistema SGZ, referente ao serviço de manejo de árvores;
- 3) Levantamento das principais dificuldades e boas práticas da subprefeitura;
- 4) Análise dos processos de contratação e pagamento;
- 5) Atendimento aos normativos, aos termos contratuais e aos princípios administrativos que regem as contratações.

No que tange ao item 3, apresentam-se no capítulo das Considerações Iniciais informações vinculadas à Pesquisa de Opinião (3.3) e Oportunidades de Melhorias e Irregularidades (3.4).

Do resultado dos trabalhos, destacam-se as principais constatações e recomendações:

CONSTATAÇÃO 01 – Oportunidade de Melhoria: Execução de serviços de podas ou remoção de árvores de forma preventiva (atuação ativa).

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de Ordens de Serviço (OSs) de ofício (preventiva).

Principais Recomendações:

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) execute o seu plano de providências junto à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) quanto à disponibilização de técnicos atualmente lotados em outras subprefeituras ou na secretaria (SUGESP E GAB) e solicitação de suplementação orçamentária (CAF) na dotação 2705 para aditamento do contrato existente.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) avalie, por meio de um teste piloto, a possibilidade de planejar os serviços de manejo de árvores de forma agrupada (por rua, por bairro ou por região), a partir do levantamento prévio das necessidades de intervenção (poda ou remoção) e a partir dessas informações emitir as OSs de Ofício.

Como sugestão do piloto: considerando-se o prazo máximo de atendimento de 120 dias, poderia realizar o planejamento de podas ou remoção por ciclos de 3 meses (1 mês de segurança), dividindo a Subprefeitura em 12 sub-regiões. Em cada sub-região, a(s) equipe(s) contratada(s) ficaria(m) alocadas durante uma semana e realizariam o máximo possível de dos serviços de manejo. Na semana seguinte, a(s) equipe(s) seria(m) deslocada(s) para a próxima região e assim por diante. Portanto, ao final de 12 semanas, seria percorrida toda a região da Subprefeitura. As demandas dos munícipes seriam atendidas dentro do ciclo de trabalho planejado.

CONSTATAÇÃO 02 – Oportunidade de Melhoria: Diretrizes, critérios e responsabilidades para elaboração do planejamento das podas ou remoção de árvores.

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura não possui procedimento documentado definindo as diretrizes, critérios e responsabilidades a serem adotados no planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores.

Principal Recomendação:

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) implemente o seu plano de providências relativo à Elaboração de Plano Operacional Padrão (POP) e fluxograma para recebimento das demandas, tratamento e programação em conjunto com o preposto da Contratada, conforme as diretrizes de atendimento indicadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB). Em complemento ao plano de providências, recomenda-se também a inclusão no POP de lista de verificação (*check list*) com todos os aspectos a serem verificados na vistoria prévia.

Sugere-se, então, o encaminhamento deste Relatório ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Reunião Inicial com a Unidade Auditada;
- Solicitação de processos e documentos;
- Análise documental;
- Procedimentos analíticos;
- Conferência de cálculos e confronto de valores.

Considerando que se trata de uma **Auditoria Operacional/de Desempenho** cujo foco principal é a análise do desempenho (4 Es: eficácia, eficiência, efetividade e economicidade) do processo de poda de árvores, a Equipe de Auditoria realizou uma análise dos 6 Ms (Mão de obra, Máquinas, Materiais, Método, Meio Ambiente e Medição), envolvidos neste processo que influenciam no seu desempenho final, conforme indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Análise dos 6 Ms do processo de poda de árvores

M	Principais aspectos analisados		Desempenho (eficácia, eficiência, efetividade e economicidade)
Mão de Obra	Servidores da Subprefeitura e funcionários da empresa contratada.		
Máquinas	Sistemas informatizados e equipamentos utilizados na execução dos serviços.		
Materiais	Informações (<i>inputs</i> e <i>outputs</i>) e registros.		
Método	Legislação, Manuais técnicos, procedimentos aplicáveis.		
Meio Ambiente	Interfaces com outros órgãos/entidades		
Medição	Indicadores de qualidade e produtividade, definição de metas e acompanhamento.		

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O serviço de manejo de árvores na Prefeitura Municipal de São Paulo está disciplinado por meio da Lei Municipal nº 10.365/1987 (alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020) e do Decreto Municipal nº 26.535/1988. Adicionalmente, existem o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU e o Manual Técnico de Poda de Árvores publicado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).^{1 2 3 4}

As subprefeituras podem contratar empresas especializadas para a execução do serviço, mediante a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 07/SMPR/COGEL/2018**, Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017. A subprefeitura da Capela do Socorro (SUB-CS) possui o **Contrato nº 077/SUB-CS/2019**, com a empresa **Era Técnica, Engenharia Construção e Serviços Ltda** (CNPJ 65.035.222/0001-95).

As solicitações de podas de árvores, localizadas próximas à rede elétrica, são executadas pela **ENEL Distribuição São Paulo** (CNPJ 61.695.227/0001-93), conforme Termo de Convênio (19/05/2020).

Cabe ressaltar que, embora a Subprefeitura seja a principal responsável pela execução do processo de podas ou remoção de árvores localizadas no seu domínio, ela está submetida às diretrizes, orientações e controles da SMSUB, por meio dos Decretos, Manuais, Ata de Registro de Preços, Acordos, entre outros.

Dessa forma, atribuições da Subprefeitura ficam restritas à execução do serviço dentro do modelo pré-estabelecido, não permitindo muita margem para melhorias do processo em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade,

Durante a realização dos trabalhos de auditoria foi constatado que alguns aspectos relevantes do processo, tais como planejamento preventivo dos serviços, mapeamento das espécies,

¹ SÃO PAULO (Município) LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987. Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10365-de-22-de-setembro-de-1987>. Acesso em: 27 ago. 2021.

² SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 26.535 DE 3 DE AGOSTO DE 1988. Regulamenta a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-26535-de-03-de-agosto-de-1988>. Acesso em: 27 ago. 2021.

³ PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PMAU). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/pmau/PMAU_texto_final.pdf. Acesso em: 27 ago. 2021.

⁴ MANUAL TÉCNICO DE PODAS DE ÁRVORES. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_135421679_6.pdf. Acesso em: 27 ago. 2021.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

critérios de priorização no atendimento das demandas, definição dos recursos (mão de obra e equipamentos), compartilhamento e desdobramento de metas, avaliação de satisfação do munícipe dependem da SMSUB e das ações coordenadas junto às demais subprefeituras.

As oportunidades de melhorias identificadas pela Equipe de Auditoria têm como objetivo promover a melhoria contínua do processo de poda ou remoção de árvores, dentro do foco de análise dos 4Es e foram baseadas nos conhecimentos e experiências dos auditores em boas práticas de gestão em geral, mas não de especialistas na execução de serviços em estudo. Cabe à Subprefeitura avaliar as oportunidades de melhoria identificadas quanto à sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

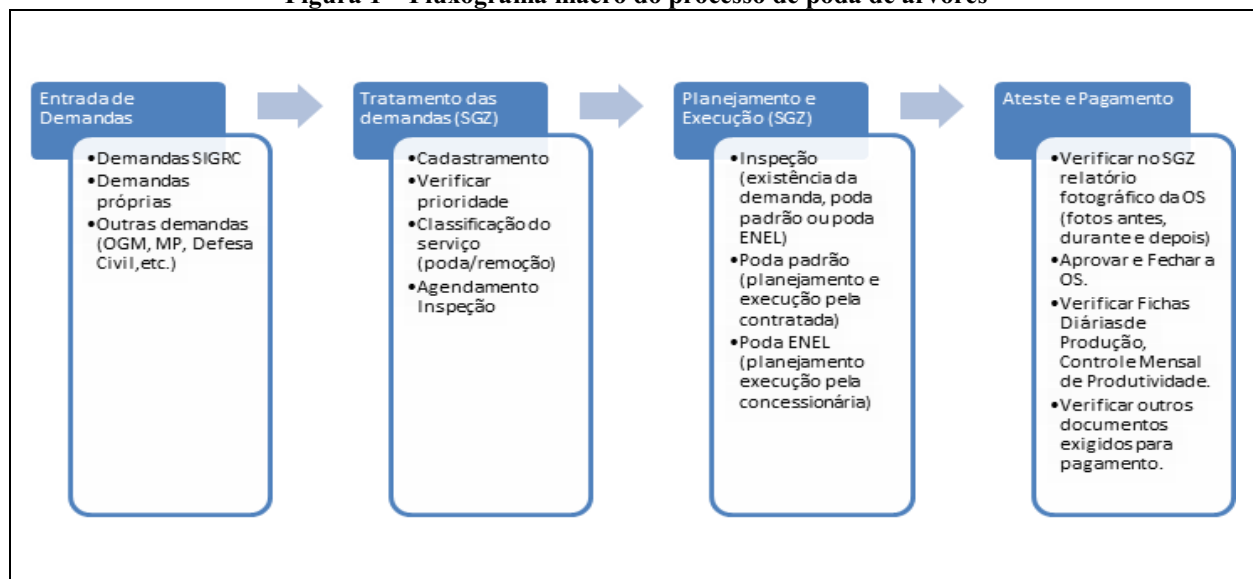
A seguir, são apresentadas as principais informações coletadas e análises realizadas sobre o processo de podas ou remoção de árvores, agrupadas em 4 partes: Mapeamento do Processo, Diagnóstico Atual, Pesquisa de Opinião e Oportunidades de Melhoria e Irregularidades.

3.1 Mapeamento do Processo

A Equipe de Auditoria buscou, através do **Mapeamento do Processo** de poda de árvores, identificar as principais etapas, desdobradas em atividades e respectivos responsáveis; o fluxo de informações (*inputs e outputs*) e os registros gerados; os pontos de medição, controle e fiscalização e os sistemas informatizados envolvidos.

A Figura 1 mostra o fluxograma macro (simplificado) do processo de poda de árvores.

Figura 1 – Fluxograma macro do processo de poda de árvores



Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Destacamos as quatro etapas principais: entrada de demandas, tratamento das demandas, planejamento & execução e ateste & pagamento. Na gestão e execução dessas etapas e atividades, a SUB-CS utiliza cinco sistemas:

- **Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (SIGRC)** é o sistema de registro, gerenciamento e tratamento de solicitações de munícipes da Prefeitura Municipal de São Paulo;
- **SP156** é a principal forma de entrada de solicitações de serviços públicos e fonte de informações sobre serviços da Prefeitura Municipal de São Paulo;⁵
- **Sistema de Gestão de Zeladoria (SGZ)**, instituído pelo Decreto nº 58.745/2019, é o sistema que realiza o gerenciamento dos contratos de serviço de zeladoria;⁶
- **Painel Zeladoria** é uma ferramenta que permite construir gráficos customizados para monitoramento dos serviços de zeladoria. O sistema utiliza a base de dados do sistema SGZ;
- **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** é um sistema interno da Prefeitura do Município de São Paulo para a utilização dos órgãos e servidores que os compõe, em seu cotidiano de trabalhos.

3.2 Diagnóstico Atual

O diagnóstico atual visa avaliar a gestão da Subprefeitura sobre os serviços de podas de árvores, por meio de sistemas e indicadores, e a sua execução, com foco no desempenho.

A Equipe de Auditoria selecionou e avaliou alguns parâmetros do processo de podas de árvores, conforme indicados no Quadro 2:

Quadro 2 – Parâmetros do processo de podas de árvores

Parâmetro	Análises
Ordens de Serviços (OSs) <u>emitidas</u>	a) Estratificado por classificação do serviço b) Estratificado por origem
Ordens de Serviços (OSs) <u>encerradas</u>	a) Estratificado por classificação do serviço b) Estratificado por <i>Status</i>
Tempos médios (dias) de execução das OSs	a) Da abertura da OS até o seu fechamento (serviço realizado e ateste). b) Da abertura da OS até a conclusão do serviço pela contratada. c) Da abertura da OS até o início efetivo do serviço.
Tempos médios (dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução da OS	-
Estoque de OSs pendentes	-
Quantidade de tipos de motivos	-

⁵ PORTAL SP156. Disponível em: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>. Acesso em: 27 ago. 2021.

⁶ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.745 DE 8 DE MAIO DE 2019. Institui o Sistema de Gestão de Zeladoria – SGZ. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58745-de-8-de-maio-de-2019>. Acesso em: 27 ago. 2021.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quantidade de equipes designadas e de itens das Oss	-
Quantidade de veículos designados e de itens das OSs	-
Quantidade de árvores podadas ou removidas	Estratificado por DAP (Diâmetro à Altura do Peito)
Custo médio da poda/remoção de árvores	-
Produtividade por equipe do serviço de poda ou remoção	-
Bairros que mais demandaram serviço de poda ou remoção (1º semestre de 2021)	-

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

A base de dados para essas análises foi fornecida pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 050517454), em 08/07/2021, extraída do sistema SGZ do período de 03/2019 a 06/2021 (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nº s 050515459, 050515954, 050516469 e 050517066).

A Equipe de Auditoria concentrou as análises predominantemente sobre os dados de 2020 e 2021 (até junho) vinculados à Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS).

3.2.1 Ordens de Serviços (OSs) emitidas

Os gráficos de quantidade de OSs emitidas pela SUB-CS foram obtidos a partir da sua data do campo “Data de Abertura” das OSs e estratificados conforme as classificações abaixo.

a) OSs emitidas - Estratificadas por classificação do serviço

As OSs são abertas no SGZ de acordo com os seguintes tipos de classificação do serviço relativo ao manejo de árvores (Quadro 3):

Quadro 3 – Classificação dos Serviços de Poda/Remoção

Código	Descrição	Aplicação
1135	Poda e Remoção de Árvores	Classificação inicial de uma Ordem de Serviço de poda e remoção de árvore assim que gerada.
1136	Poda e Remoção – Manejo de Arvore	Classificação após confirmação que o serviço é de responsabilidade da prefeitura e será dada continuidade no planejamento.
1227	Poda e Rebaixamento Ofício ENEL	Classificação de uma Ordem de Serviço de poda e remoção de árvore assim que é identificada como a responsabilidade da concessionária Enel. Essa indicação é realizada pelo Planejador.
1228	Poda Ofício ENEL	Classificação após confirmação do tipo de serviço PODA que deve ser realizado pela concessionária .
1229	Rebaixamento ENEL	Classificação após confirmação do tipo de serviço REMOÇÃO que deve ser realizado pela concessionária .

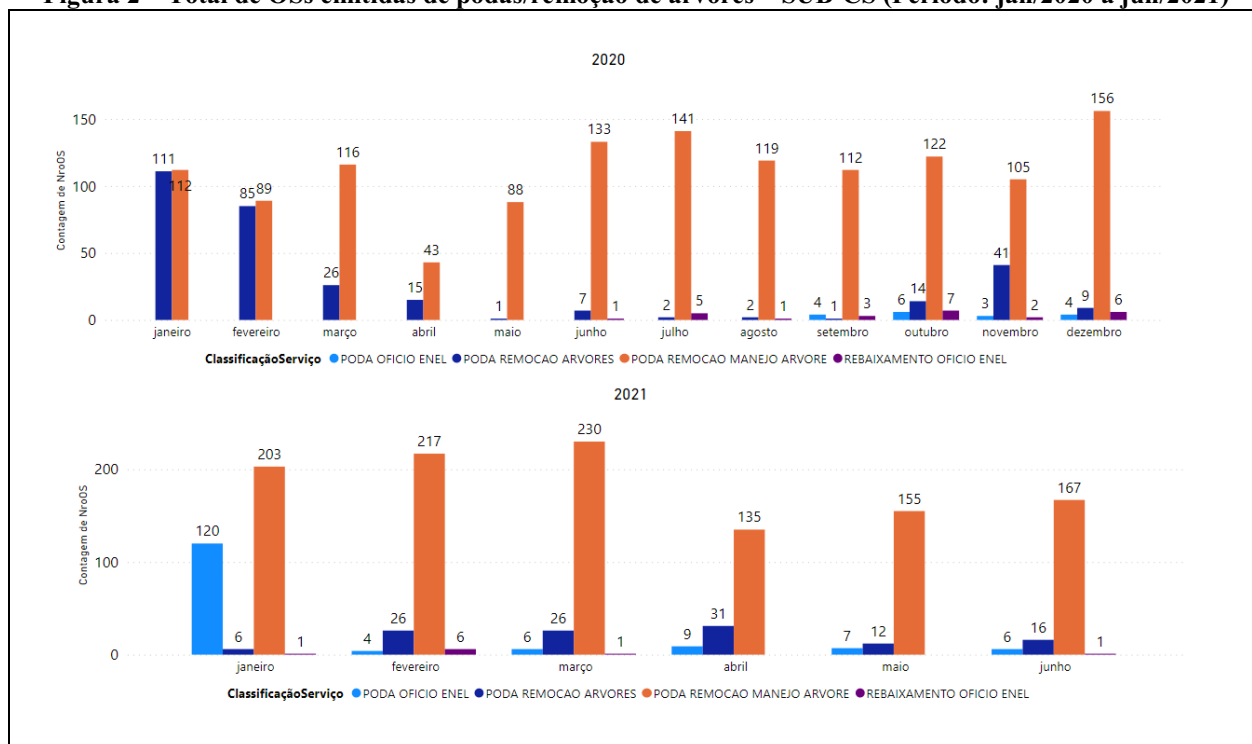
Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 049798098



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 2 – Total de OSs emitidas de podas/remoção de árvores – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Tabela 1 – Total de OSs emitidas de podas/remoção de árvores – SUB-CS (Período: jan a jun/2021)

Classificação do serviço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
“PODA REMOÇÃO ÁRVORES”	6	26	26	31	12	16	19,5
“PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE”	203	217	230	135	155	167	184,5
“PODA OFÍCIO ENEL”	120	4	6	9	7	6	25,3
“REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”	1	6	1	0	0	1	1,5
Total	330	253	263	175	174	190	230,8

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Destacam-se as seguintes ocorrências:

- Até abril de 2020, constam somente OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE” ou “PODA REMOÇÃO ÁRVORES” (Figura 2);
- No ano de 2021, conforme a Tabela 1, em média, foram emitidas 230,8 OSs por mês, sendo que as OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE” foram predominantes (média mensal 184,5) em relação aos outros tipos de serviços (Tabela 1).

b) OSs emitidas - Estratificadas por Origem



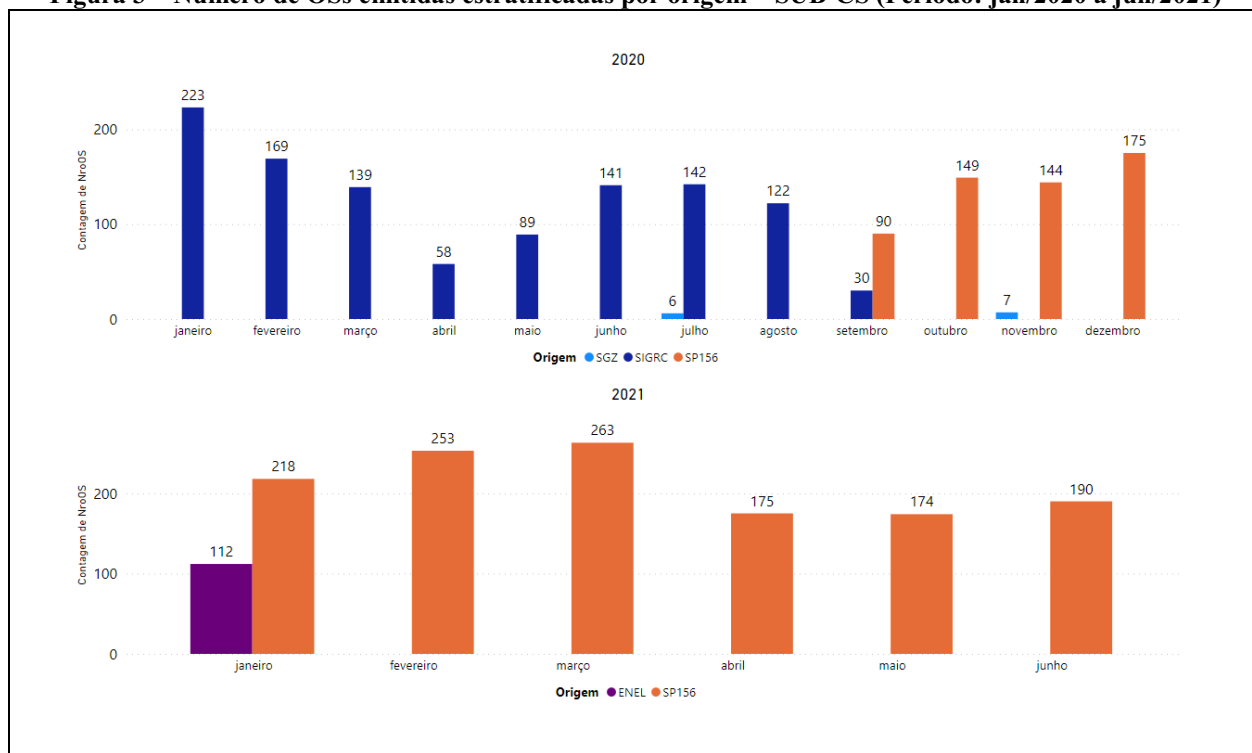
COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Para a estratificação por origem foram utilizados os dados das OSs cadastradas no SGZ a partir da classificação do campo “ORIGEM” da seção “Registros Relacionados”. Foram encontradas as seguintes classificações de origem:

- Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (**SIGRC**);
- **SP156**;
- Sistema de Gestão de Zeladoria (**SGZ**).

Figura 3 – Número de OSs emitidas estratificadas por origem – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

A partir dos gráficos da Figura 3, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Até agosto de 2020, as demandas de serviços de podas/remoção de árvores tinham como origem predominante o SIGRC. Este deixou de ser origem das demandas a partir de outubro do mesmo ano. A partir de setembro de 2020, a origem predominante passou a ser o SP156. Como explanado anteriormente, o SIGRC é o sistema de registro, gerenciamento e tratamento de solicitações dos munícipes e o canal do SP156 é a forma de entrada de solicitações de serviços públicos e fonte de informações sobre serviços; sendo assim, houve somente uma alteração da nomenclatura utilizada na classificação da origem, se tratando na prática da mesma origem;

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- A partir de fevereiro de 2021, as demandas de serviços de podas/remoção de árvores passaram a ter origem SP156, somente.

3.2.2 Ordens de Serviços (OSs) encerradas

Para os gráficos da quantidade de OSs encerradas foram utilizados os dados com as informações dos “logs de auditoria” do SGZ e fornecidos pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066), a partir do campo “Data Status” da ordem de serviço e estratificados conforme classificações abaixo:

O “Log de auditoria” é uma seção do SGZ, a qual controla os registros de eventos realizados pelos usuários no sistema e que permite levantar a sequência de status de uma OS e suas respectivas datas ao longo da sua execução.

Foram consideradas como encerradas as OSs com os status: “FECHAR”, “CANCEL” e “NAOREALIZADA” (Quadro 4).

Quadro 4 – Significado dos status

Status	Aplicação
“FECHAR”	O serviço executado que foi avaliado e obteve o aval do fiscal do contrato.
“CANCEL”	OS cancelada pela subprefeitura com a indicação do motivo de cancelamento.
“NAOREALIZADA”	OS devolvida pela prestadora de serviços à subprefeitura com serviço não executado e com a indicação do motivo da não realização.

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 049798098

a) OSs encerradas - Estratificadas por status

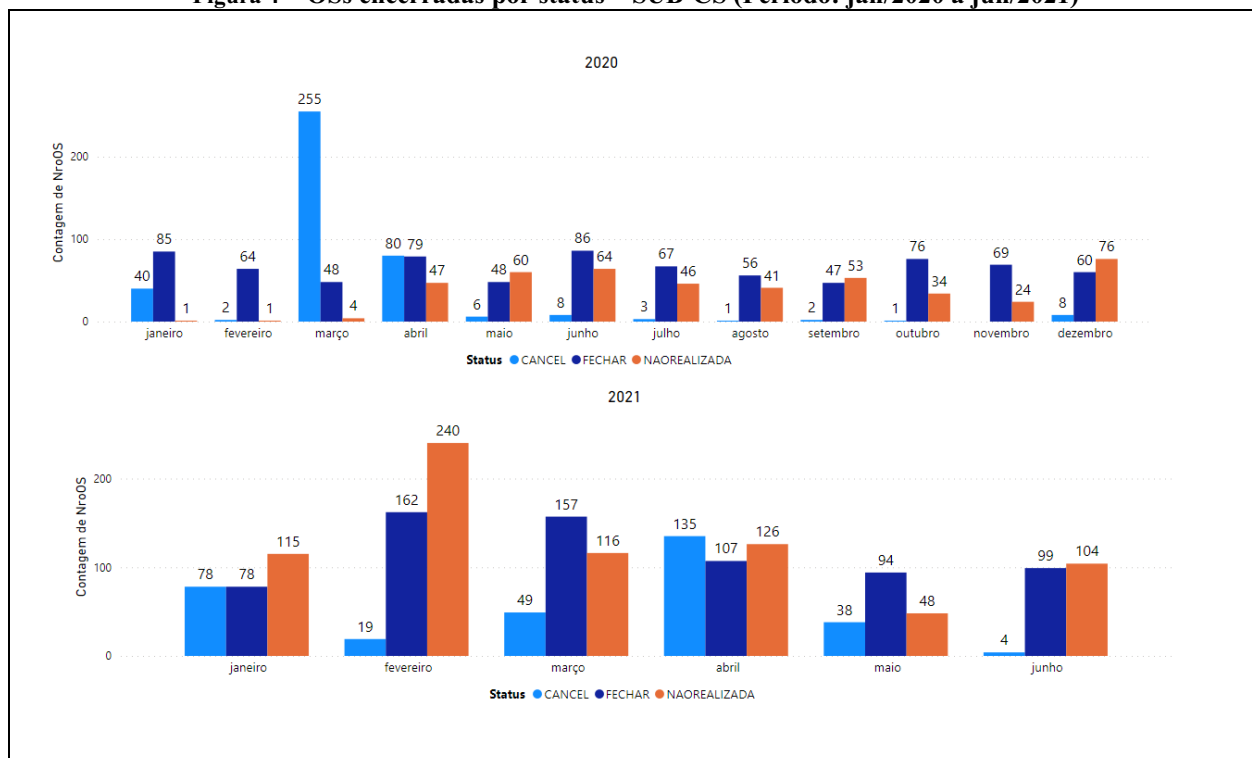
As OSs encerradas com status “FECHAR” referem-se aos serviços de podas ou remoção de árvores executados e atestados pelo fiscal de contrato. Ao passo que as OSs com status “CANCEL” ou “NAOREALIZADA” são serviços não realizados, conforme Quadro 4.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 4 – OSs encerradas por status – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

A partir dos gráficos da Figura 4, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se, no segundo semestre, uma média mensal de 62,5 OSs fechadas; inferior em relação ao primeiro semestre (média mensal de 68,3 OSs fechadas). Em março houve um pico na quantidade de OSs canceladas (255 OSs);
- Ano de 2021 – Verifica-se, neste primeiro semestre, uma média mensal de OSs fechadas, canceladas e não realizadas de 116, 54 e 125, respectivamente.

No período analisado, verifica-se um aumento na quantidade de OSs canceladas no primeiro semestre de 2021 (média mensal de 54 OSs) quando comparado ao 2o semestre de 2020 (média mensal de 2 OSs). O mesmo ocorre com a quantidade média mensal de OSs não realizadas que aumentou de 46 OSs para 125 OSs no mesmo período.

b) OSs encerradas - Estratificadas por classificação do serviço (Quadro 3).

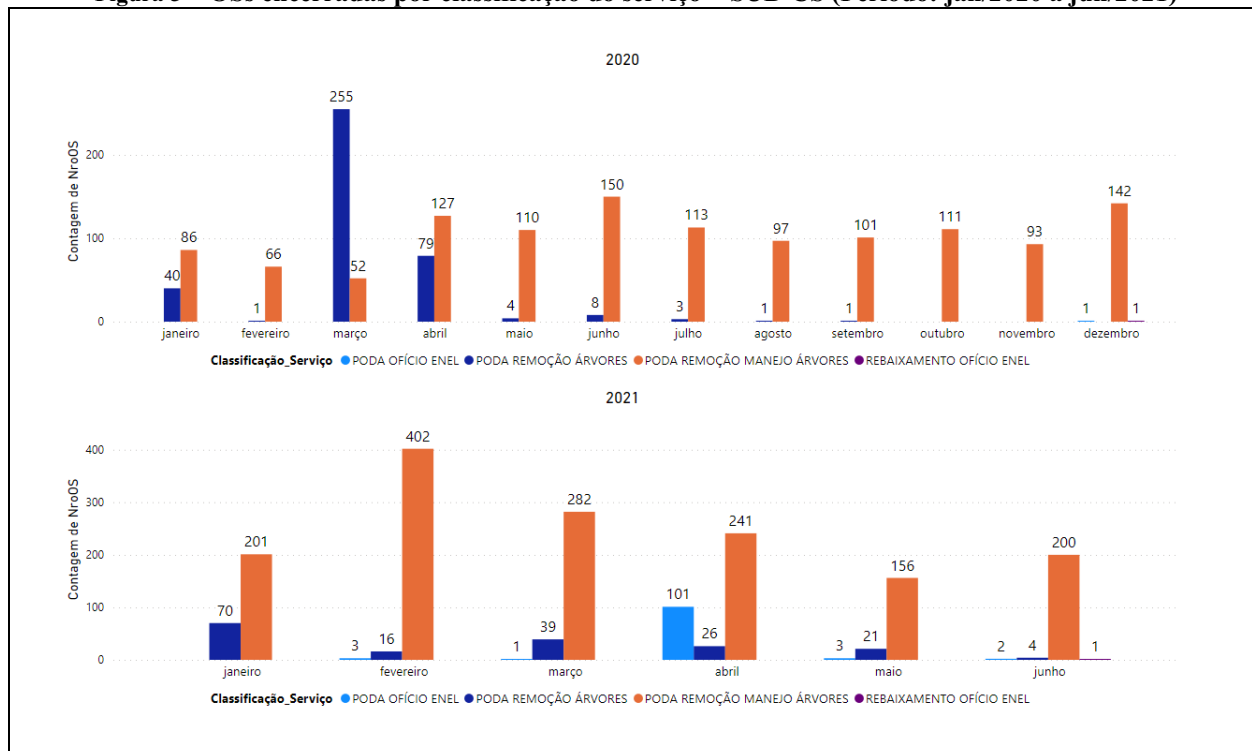
As OSs encerradas estratificadas por classificação do serviço permite avaliar a participação da contratada e da ENEL na execução dos serviços de podas ou remoção de árvores.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 5 – OSs encerradas por classificação do serviço – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Tabela 2 – Total de OSs encerradas de podas/remoção de árvores (Período: jan/2021 a jun/2021)

Classificação do serviço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Média
“PODA REMOÇÃO ÁRVORES” (1135)	70	16	39	26	21	4	29,3
“PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE” (1136)	201	402	282	241	156	200	247,0
“PODA OFÍCIO ENEL” (1228)	0	3	1	101	3	2	18,3
“REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL” (1229)	0	0	0	0	0	1	0,2
Total	271	421	322	368	180	207	294,8

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

A partir dos gráficos da Figura 5 e da Tabela 2, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- No ano de 2021, em média, foram encerradas 294,8 OSs por mês, sendo que as OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ARVORE” foram predominantes (média mensal 247,0) em relação aos outros tipos de serviços.

A quantidade de OSs de responsabilidade da ENEL encerradas no 1º semestre de 2021 (111 OSs) representaram 6,3% do total de OSs encerradas no período (1.769 OSs). Portanto, 93,7% do total de OSs encerradas foram de responsabilidade da contratada.



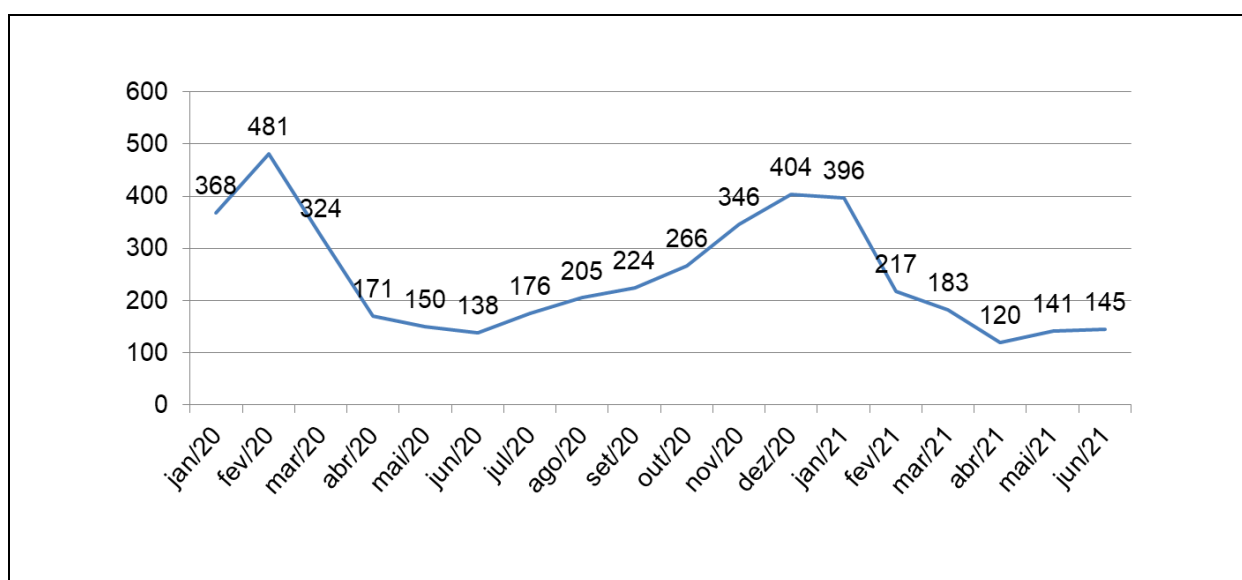
COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.2.3 Estoque de OSs pendentes

Um outro parâmetro importante na gestão das demandas de manejo de árvores é o saldo de OSs em estoque aguardando a sua execução. O gráfico da Figura 6 mostra os saldos dos estoques de OSs da Subprefeitura no período de janeiro de 2020 a junho de 2021,

Figura 6 – Estoque mensal de OSs pendentes – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Doc. nº 052648843

Conforme o gráfico da Figura 6, o estoque de OSs pendentes da Subprefeitura variou de forma cíclica, apresentando saldos maiores nos meses iniciais do ano, reduzindo-se gradativamente até o meio do ano e voltando a aumentar até o final do ano (verificado no ano de 2020).

3.2.4 Tempos médios (em dias) de execução das OSs

Para os gráficos de análise dos tempos médios de execução (em dias) foram utilizados os dados com as informações dos “logs de auditoria” do SGZ fornecidos pela SMSUB (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066), a partir da diferença entre as datas do campo “Data Status” da OS, estratificado pela classificação do serviço.

Foram analisados os seguintes tempos médios:

Quadro 5 – Tempos médios

#	Status Inicial	Status Final	Tempo Médio
a)	“NOVO”	“FECHAR”	Da abertura da OS até o seu fechamento (serviço realizado e com o ateste do fiscal do contrato).
b)	“NOVO”	“CONC”	Da abertura da OS até a conclusão do serviço pela contratada.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

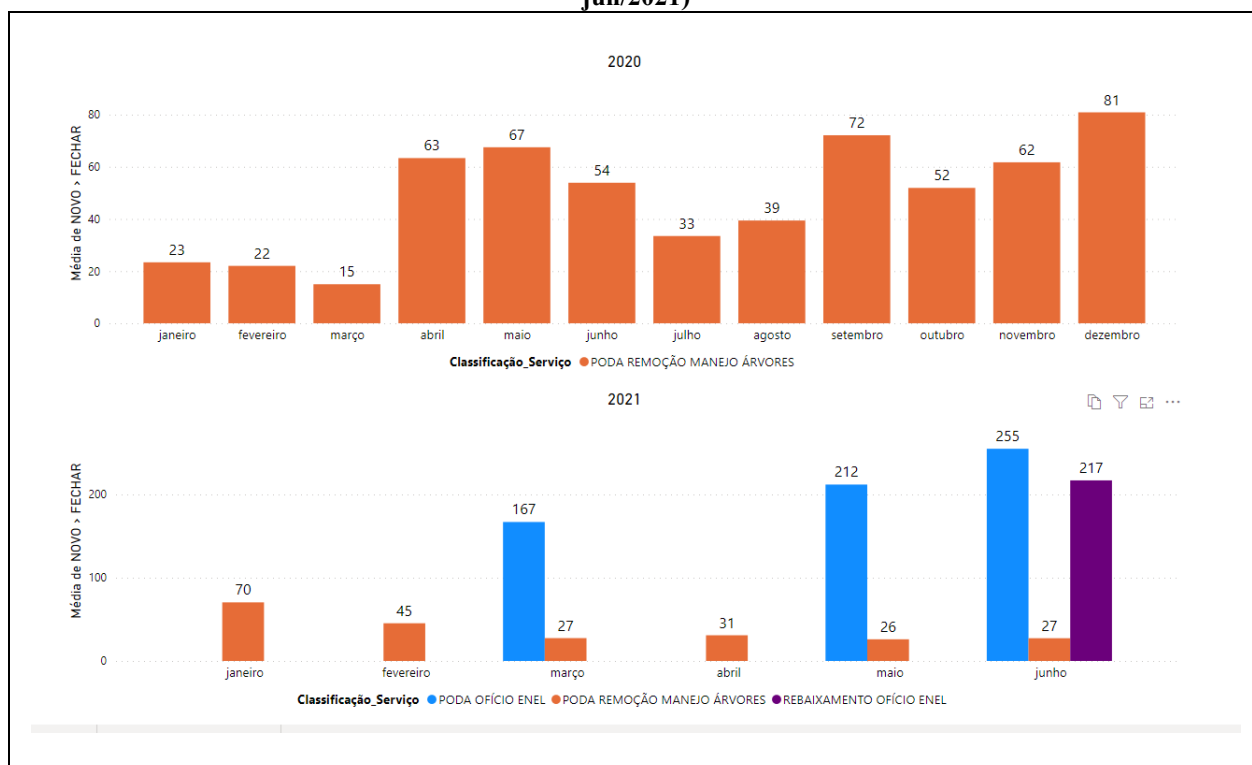
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

a) Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “FECHAR”

O tempo médio entre os status “NOVO” e “FECHAR” representa o tempo médio entre a abertura da OS e sua execução pela contratada e ateste do fiscal de contrato.

Figura 7 – Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “FECHAR” – SUB-CS (Período: jan2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066

A partir dos gráficos da Figura 7, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se que o tempo médio de execução e ateste das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 15 a 81 dias;
- Ano de 2021 – Verifica-se que o tempo médio de execução e ateste das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 26 a 70 dias. Ao passo que as OSs classificadas como “PODA OFÍCIO ENEL” e “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”, tiveram tempos médios de execução entre 167 e 255 dias.

Verifica-se que o tempo médio de execução e ateste para OSs de responsabilidade da ENEL (“PODA OFÍCIO ENEL” e “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”) a partir de março de 2021,



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

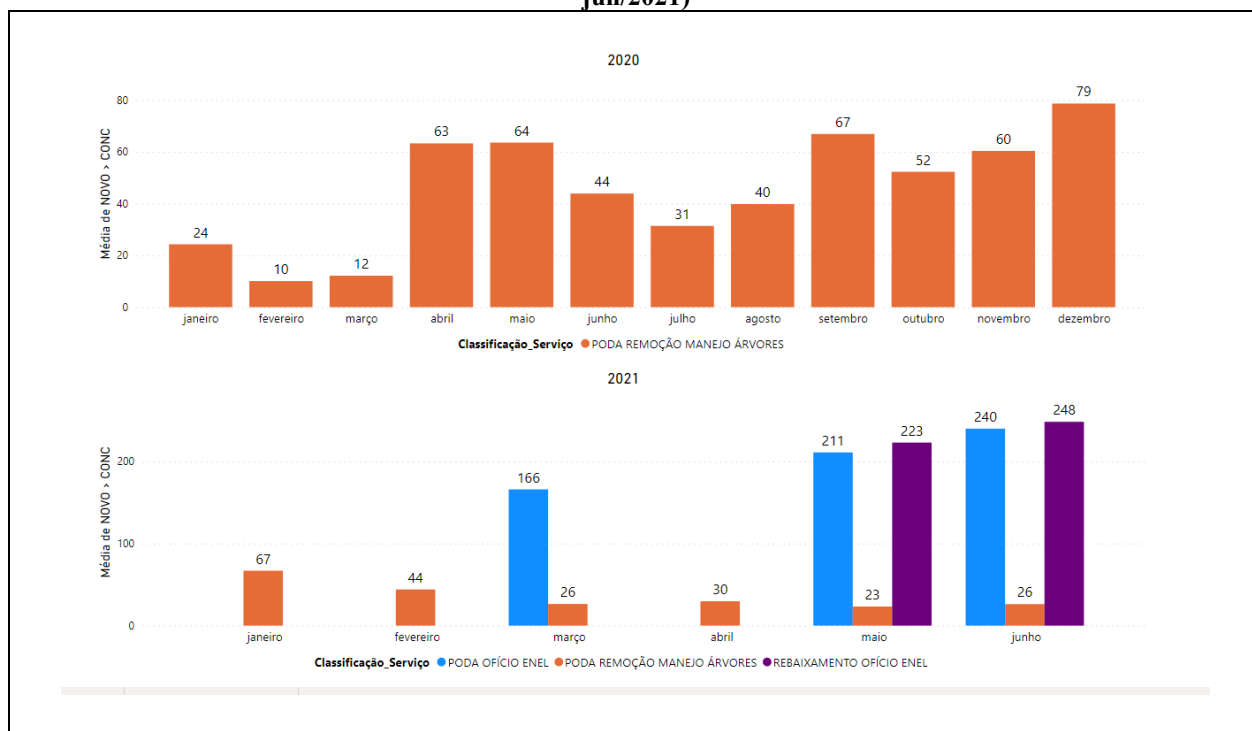
Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

foi aproximadamente 7,6 vezes maior que o tempo médio de execução e ateste das OSs de responsabilidade da contratada (“PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES”).

b) Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “CONC”

O tempo médio entre os status “NOVO” e “CONC” representa o tempo médio entre a abertura da OS e sua execução pela contratada. Neste tempo não está incluído o ateste do serviço realizado pelo fiscal do contrato.

Figura 8 – Tempo médio (dias) entre os status “NOVO” e “CONC” – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066

A partir dos gráficos da Figura 8, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se que o tempo médio de execução das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 10 a 79 dias, com uma média em seu primeiro semestre de 36,2 dias;
- Ano de 2021 – Verifica-se que o tempo médio de execução das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 23 a 67 dias, com a média neste primeiro semestre de 36 dias. Ao passo que as OSs classificadas como “PODA OFÍCIO ENEL” e “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”, tiveram tempos médios de execução entre 166 e 248 dias.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

No 1º semestre de 2021, o tempo médio de execução (36 dias) das OSs de responsabilidade da contratada (“PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES”) foi aproximadamente 5,7 vezes menor do que os tempos médios (205,7 dias) das OSs de responsabilidade da ENEL (“PODA OFÍCIO ENEL” e “REBAIXAMENTO OFÍCIO ENEL”).

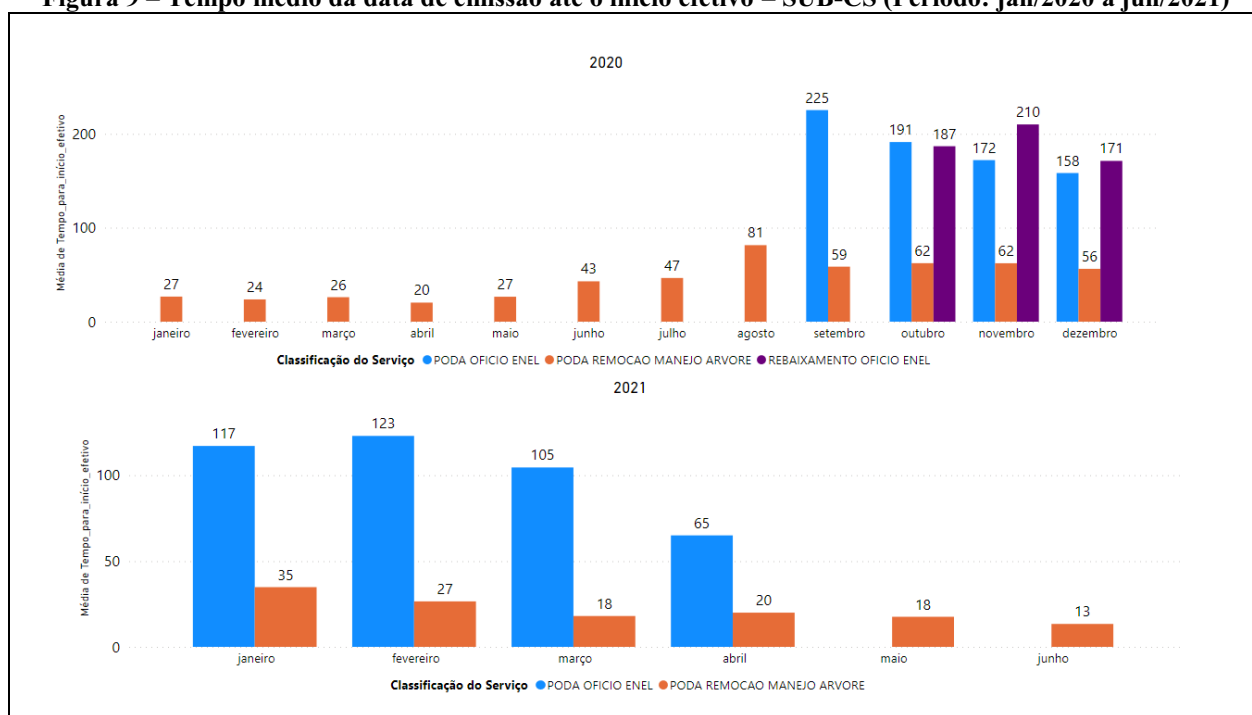
Com base na diferença entre os gráficos das Figura 7 e Figura 8, com os tempos médios de fechamento (NOVO até FECHAR) e conclusão (NOVO até CONC) para as OSs de responsabilidade da contratada, verifica-se que o tempo médio de ateste pelo fiscal do contrato é menor que dois dias (1,4 dias).

3.2.5 Tempos médios (em dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OSs

O tempo médio entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OSs representa o tempo médio de espera das OSs no estoque aguardando a sua execução pela Subprefeitura ou pela ENEL.

Para a construção dos gráficos de análise dos tempos médios (em dias) entre a data de abertura e o início efetivo da execução das OS foram utilizados os dados com as informações da seção “Ordens de serviço” do SGZ (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954), a partir da diferença entre as datas dos campos “Data Abertura” e “Início Efetivo” da OS, estratificado pela classificação do serviço.

Figura 9 – Tempo médio da data de emissão até o início efetivo – SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050516469 e 050517066



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A partir dos gráficos da Figura 9, podemos destacar as seguintes ocorrências:

- Ano de 2020 – Verifica-se que o tempo médio para início efetivo pela contratada das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 20 a 81 dias, com uma média em seu primeiro semestre de 27,8 dias;
- Ano de 2021 – Verifica-se que o tempo médio para início efetivo pela contratada das OSs classificadas como “PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES” esteve dentro do intervalo de 13 a 35 dias, com a média neste primeiro semestre de 21,8 dias. Ao passo que as OSs classificadas como “PODA OFÍCIO ENEL” tiveram tempos médios para início efetivo entre 65 e 123 dias.

No período analisado, os tempos médios de espera das OSs de responsabilidade da contratada (“PODA REMOÇÃO MANEJO ÁRVORES”) estiveram dentro do intervalo de 13 a 62 dias, com uma tendência de redução no primeiro semestre de 2021. A mesma tendência de redução do tempo médio de espera pode ser observada nas OSs de responsabilidade da ENEL, especificamente o serviço “PODA OFÍCIO ENEL”.

3.2.6 Motivos para cancelamento ou não realização de Ordens de Serviços

A Equipe de Auditoria analisou os principais motivos de cancelamento ou não realização da OS (Status = “CANCEL” ou “NAOREALIZADA”), conforme registrados na seção “Motivos” (Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954), nos anos de 2019 e 2020 apresentados na Figura 10.

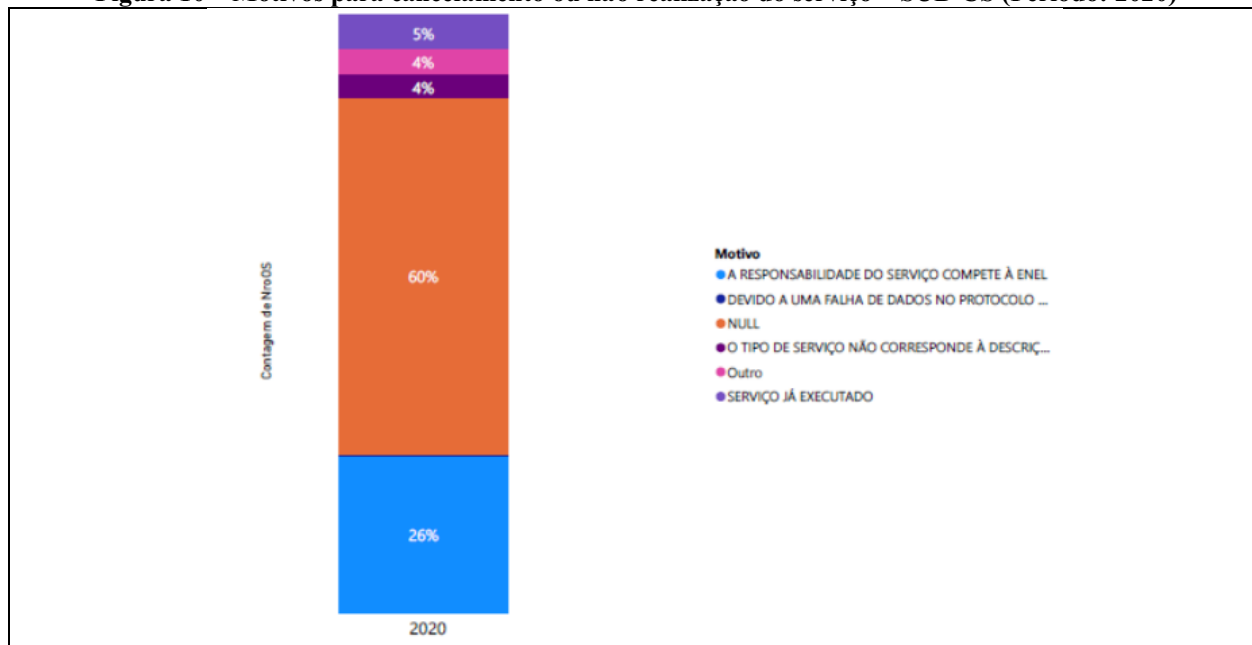
Não foi possível analisar os dados de 2021, uma vez que não havia as informações disponíveis sobre os motivos na base de dados enviada pela SMSUB.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 10 – Motivos para cancelamento ou não realização do serviço – SUB-CS (Período: 2020)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Tabela 3 – Quantidade de tipos de motivos

Motivação	2020	2021
<i>Null</i>	492 (60%)	Não disponível
A responsabilidade do serviço compete à ENEL	212 (26%)	
Serviço já executado	41 (5%)	
O tipo de serviço não corresponde à descrição	37 (4%)	
Outro	37 (4%)	
Total	819 (100%)	

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, doc. nºs 050515459 e 050515954

Considerando-se os dados disponíveis mais recentes (2020), conforme a Tabela 3, os principais motivos do cancelamento ou não realização da OS são: “a responsabilidade do serviço compete à ENEL” (26%); “serviço já executado” (5%) e “tipo de serviço que não corresponde à descrição” (4%). Cabe destacar que 60% dos cancelamentos não possuem os respectivos motivos cadastrados no SGZ (*null*).



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

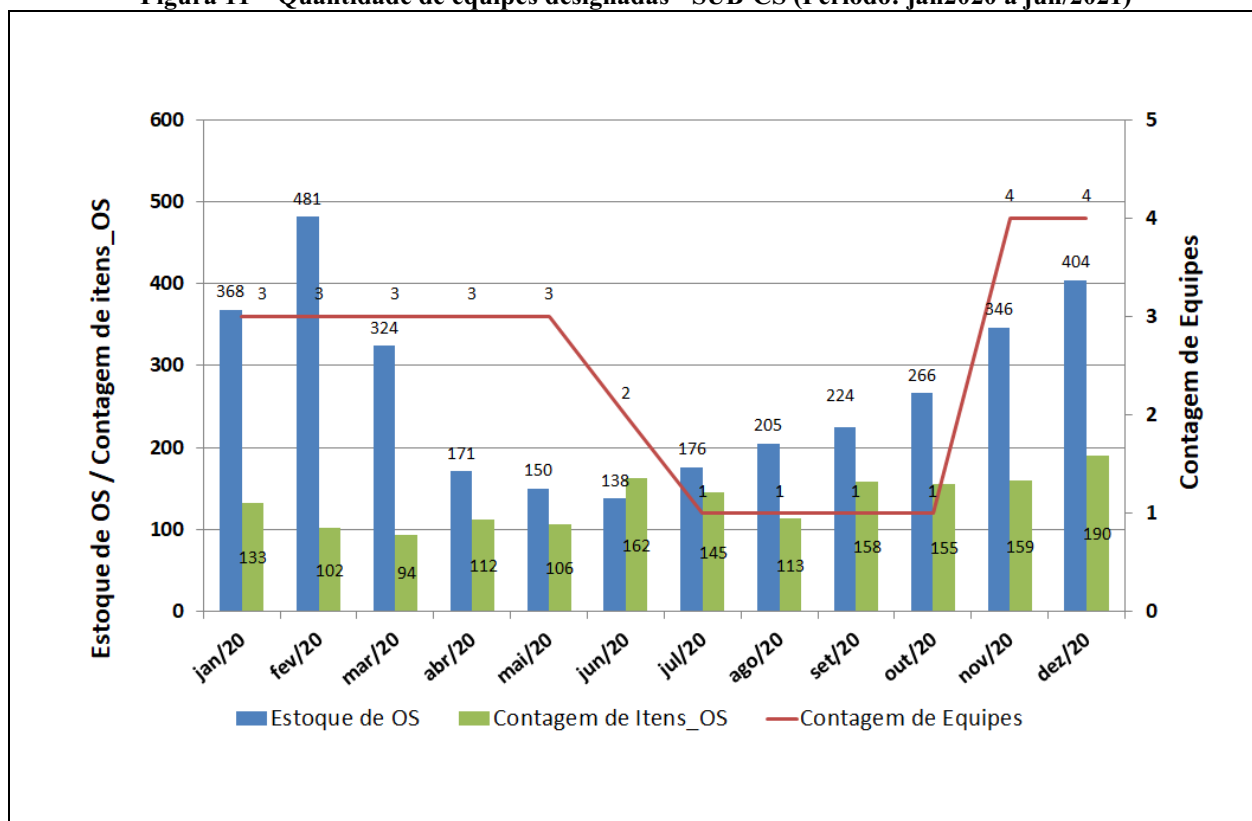
No ano de 2020 foram encerradas 819 OSs pelos motivos descritos na tabela anterior. Este valor representa 49,8% das OSs totais encerradas (1.642) no período.

3.2.7 Quantidade de Equipes designadas (por código) ao longo dos meses

Para análise de equipes designadas para execução dos itens das OSs, foram elaborados os gráficos abaixo a partir dos dados do SGZ, considerando a quantidade de equipes por código e o número de itens de OS que tiveram o início efetivo no mês em questão.

No SGZ cada OS poderá conter mais de um item de OS e esse poderá conter mais de um exemplar arbóreo a ser podado/removido. As equipes são designadas por item de OS e por esse motivo a análise da Figura 11 foi elaborada com base neste indicador.

Figura 11 – Quantidade de equipes designadas - SUB-CS (Período: jan2020 a jun/2021)



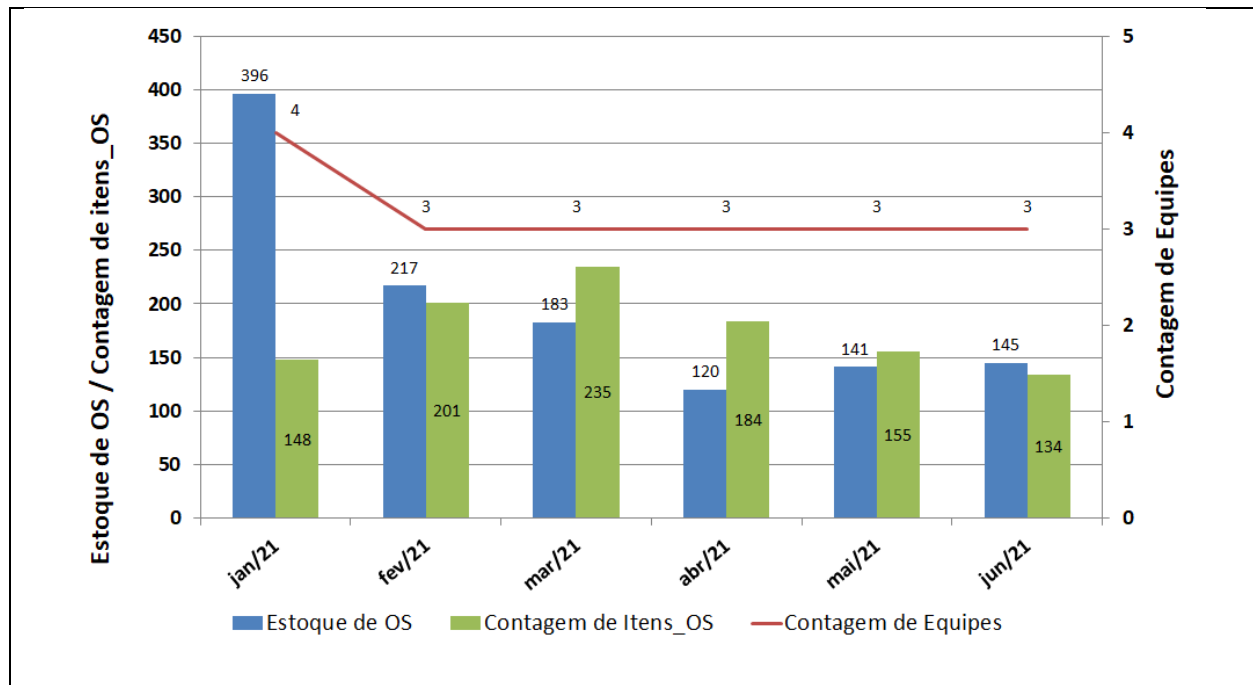


**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Em alguns meses, verificou-se um quantitativo diferente (maior ou menor) de códigos de equipes designadas em comparação ao contratado identificados no período de junho de 2020 a janeiro de 2021.

A atribuição incorreta de código por equipe inviabiliza uma análise consistente entre equipes designadas e quantidade de OSs em estoque. Portanto, não foi possível identificar nenhuma relação entre a quantidade de OSs em estoque, a quantidade de itens das OSs e a quantidade de equipes designadas.

3.2.8 Quantidade de Veículos designados (por código) ao longo dos meses

Para análise de veículos designados para execução dos itens das OSs, foram elaborados os gráficos a seguir (Figura 12) a partir dos dados do SGZ, considerando a quantidade de veículos (por código) e o número de itens de OSs que tiveram o início efetivo no mês em questão.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 12 – Quantidade de veículos designados - SUB-CS (Período: jan/2020 a jun/2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Entre os anos de 2020 e 2021, a quantidade de veículos designados variou de três a cinco veículos.

Ao comparar o quantitativo de equipes e veículos designados, verificou-se que o quantitativo de códigos de veículos é superior ao de equipes em alguns meses. Pelos cadastros do SGZ foram encontrados cinco veículos ativos cadastrados, portanto, mais de um veículo poderia atender uma determinada equipe.

De acordo com a lista de presença de mão de obra e materiais nos processos de pagamento, constatou-se que estão cadastrados no SGZ, como veículo designado, apenas os de transporte de funcionários (tipo Van). Os caminhões “munk” e outros não estão contabilizados nos gráficos acima.

3.2.9 Quantidade de árvores podadas ou removidas

Com relação ao volume de árvores podadas ou removidas, foi realizada uma análise comparativa entre as quantidades de podas ou remoções ocorridas no 1º semestre dos anos de 2020 e 2021, estratificadas por tipo de DAP.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

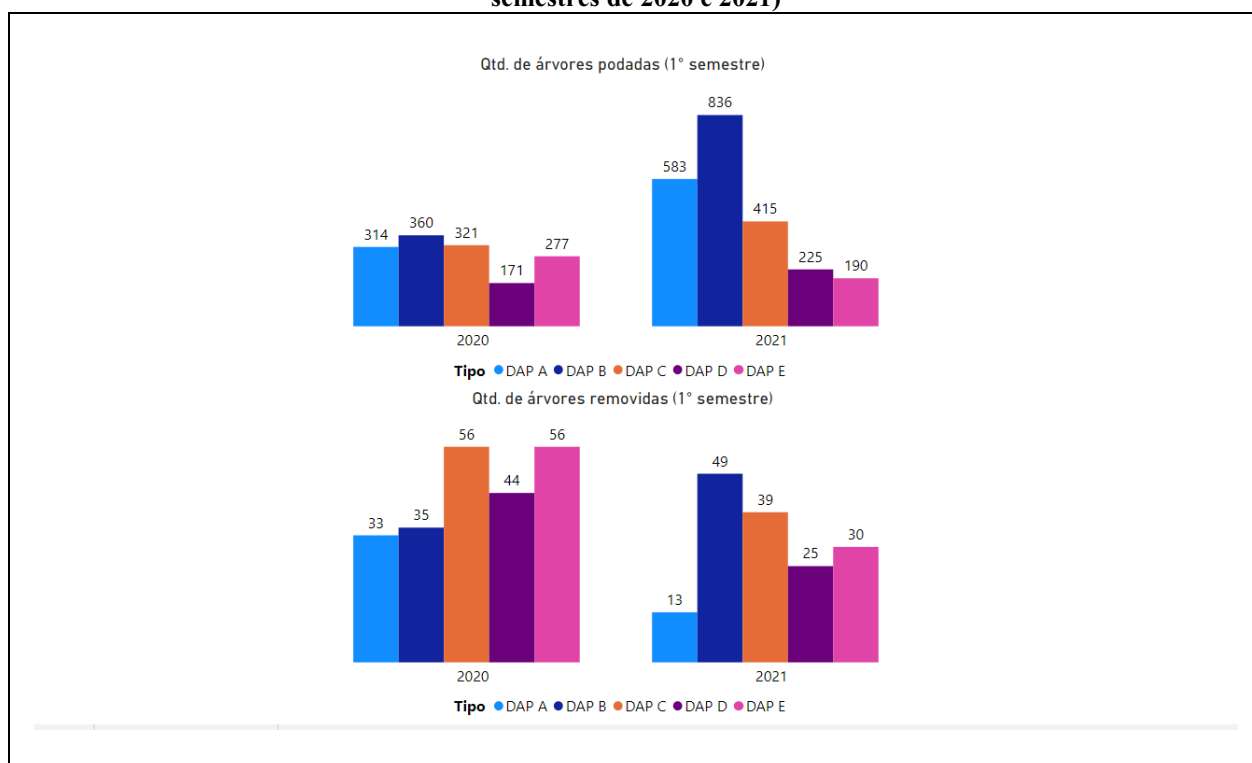
O DAP significa “diâmetro a altura do peito” e corresponde a medida do diâmetro do caule da árvore à altura de aproximadamente 1,30 m do solo. O sistema SGZ utiliza a seguinte classificação, conforme o Quadro 6:

Quadro 6 – Classificação do DAP

Porte	DAP	Diâmetro (D)
Pequeno	A	$D \leq 20$ cm
	B	$20 < D \leq 40$ cm
Médio	C	$40 < D \leq 60$ cm
	D	$60 < D \leq 80$ cm
Grande	E	$D > 80$ cm

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Figura 13 – Quantidade de árvores podadas e removidas por tipo de DAP – SUB-CS (Período: 1ºs semestres de 2020 e 2021)



Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, Docs. nºs 050515459 e 050515954

Da Figura 13, verifica-se que, no primeiro semestre dos anos de 2020 e 2021, predominaram-se as podas de árvores com DAP A, B e C com aproximadamente 70% a 80% das podas.

Com relação à remoção de árvores, houve mais remoções de árvores com DAP C e E no primeiro semestre de 2020, enquanto, no primeiro semestre de 2021, predominaram-se as remoções de árvores com DAP B e C.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.2.10 Produtividade por equipe de poda ou remoção de árvore

A Equipe de Auditoria analisou a produtividade das equipes da contratada, considerando-se o quantitativo realizado de poda ou remoção por DAP em comparação ao quantitativo mínimo esperado, conforme procedimento adotado para aferição da produtividade mínima estabelecido no item 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017 (Figura 14) que precedeu a Ata de Registro de Preço nº 11/SMPR/COGEL/2018.

Figura 14 – Produtividade definida na Ata de Registro de Preços

8. PRODUTIVIDADE

8.1. Poda de Árvores

PORTE	TIPO DE ÁRVORE	DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO - DAP	QUANTIDADE DE ÁRVORES MÍNIMA PARA UM MÊS = 100%
Pequeno Porte (PP)	Tipo A	$\varnothing \leq 20 \text{ cm}$	264
	Tipo B	$\varnothing > 20 \text{ cm} \leq 40 \text{ cm}$	164
Médio Porte (MP)	Tipo C	$\varnothing > 40 \leq 60 \text{ cm}$	84
	Tipo D	$\varnothing > 60 \leq 80 \text{ cm}$	44
Grande Porte (GP)	Tipo E	$\varnothing > 80 \text{ cm}$	22

8.2. Remoção de Árvores por supressão com plantio de muda

PORTE	TIPO DE ÁRVORE	DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO - DAP	QUANTIDADE DE ÁRVORES MÍNIMA PARA UM MÊS = 100%
Pequeno Porte (PP)	Tipo A	$\varnothing \leq 20 \text{ cm}$	132
	Tipo B	$\varnothing > 20 \text{ cm} \leq 40 \text{ cm}$	82
Médio Porte (MP)	Tipo C	$\varnothing > 40 \leq 60 \text{ cm}$	42
	Tipo D	$\varnothing > 60 \leq 80 \text{ cm}$	22
Grande Porte (GP)	Tipo E	$\varnothing > 80 \text{ cm}$	11

Fonte: Ata de Registro de Preços nº 11/SMPR/COGEL/2018

Segue abaixo a fórmula da produtividade:

Produtividade (poda) % = $((\text{Qtde. poda DAP-A})/264 + (\text{Qtde. poda DAP-B})/164 + (\text{Qtde. poda DAP-C})/84 + (\text{Qtde. poda DAP-D})/44 + (\text{Qtde. poda DAP-E})/22) * 100 \%$

Produtividade (remoção) % = $((\text{Qtde. remoção DAP-A})/132 + (\text{Qtde. remoção DAP-B})/82 + (\text{Qtde. remoção DAP-C})/42 + (\text{Qtde. remoção DAP-D})/22 + (\text{Qtde. remoção DAP-E})/11) * 100 \%$

Produtividade % = Produtividade (poda) % + Produtividade (Remoção) %

Para melhor entendimento seguem dois exemplos:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. Equipe 01 realizou 264 podas de DAP-A, neste caso a produtividade alcançada no mês é de 100%.
2. Equipe 02 realizou 50 podas de DAP-A, 42 podas de DAP-C e 5 remoções de DAP-E, neste caso, a produtividade alcançada é de $((50/264) + (42/84) + (5/11)) * 100\% = 18,93\% + 50\% + 45,45\% = 114,38\%$

Para elaboração da Tabela 4 foram utilizados os “Extratos Mensais de Produção” por equipe extraídos do SGZ.

Tabela 4 – Produtividade do serviço de poda/remoção de árvore por equipe (Período: janeiro a maio/2021)

Código da equipe	Quantidade de árvores PODADAS					Quantidade de árvores REMOVIDAS					Valor mensal da equipe
	DAP – A	DAP -B	DAP -C	DAP -D	DAP -E	DAP -A	DAP - B	DAP - C	DAP - D	DAP -E	Total
Extrato mensal de produção de janeiro de 2021											
Equipe 01 (doc. 039502593)	8	16	19	25	12	0	1	3	4	0	88
%	3,0%	9,8%	22,6%	56,8%	54,5%	0,0%	1,2%	7,1%	18,2%	0,0%	173%
Equipe 02 (doc. 039502661)	0	10	11	13	25	0	1	1	2	6	69
%	0,0%	6,1%	13,1%	29,5%	113,6%	0,0%	1,2%	2,4%	9,1%	54,5%	230%
Equipe 03 (doc. 039502706)	5	19	6	3	16	1	3	0	2	1	56
%	1,9%	11,6%	7,1%	6,8%	72,7%	0,8%	3,7%	0,0%	9,1%	9,1%	123%
Total	13	45	36	41	53	1	5	4	8	7	213
%	4,9%	27,4%	42,9%	93,2%	240,9%	0,8%	6,1%	9,5%	36,4%	63,6%	526%
Média de produtividade por equipe											
Extrato mensal de produção de fevereiro de 2021											
Equipe 01 (doc. 040984759)	10	47	40	37	30	0	0	0	5	1	170
%	3,8%	28,7%	47,6%	84,1%	136,4%	0,0%	0,0%	0,0%	22,7%	9,1%	332%
Equipe 02 (doc. 040984798)	5	43	31	18	25	2	2	8	1	4	139
%	1,9%	26,2%	36,9%	40,9%	113,6%	1,5%	2,4%	19,0%	4,5%	36,4%	283%
Equipe 03 (doc. 040984853)	18	29	14	14	26	0	6	0	0	4	111
%	6,8%	17,7%	16,7%	31,8%	118,2%	0,0%	7,3%	0,0%	0,0%	36,4%	235%
Total	33	119	85	69	81	2	8	8	6	9	420
%	12,5%	72,6%	101,2%	156,8%	368,2%	1,5%	9,8%	19,0%	27,3%	81,8%	851%
Média de produtividade por equipe											
Extrato mensal de produção de março de 2021											
Equipe 01 (doc. 042315493)	19	39	32	27	17	1	1	3	3	3	145
%	7,2%	23,8%	38,1%	61,4%	77,3%	0,8%	1,2%	7,1%	13,6%	27,3%	258%
Equipe 02 (doc. 042315594)	8	44	33	8	3	0	14	2	1	2	115
%	3,0%	26,8%	39,3%	18,2%	13,6%	0,0%	17,1%	4,8%	4,5%	18,2%	146%
Equipe 03 (doc. 042315668)	23	18	18	10	24	3	3	1	4	3	107
%	8,7%	11,0%	21,4%	22,7%	109,1%	2,3%	3,7%	2,4%	18,2%	27,3%	227%



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Total	50	101	83	45	44	4	18	6	8	8	367
%	18,9%	61,6%	98,8%	102,3%	200,0%	3,0%	22,0%	14,3%	36,4%	72,7%	630%
Média de produtividade por equipe											
Extrato mensal de produção de abril de 2021											
Equipe 01 (doc. 044157942)	36	150	85	47	15	1	6	5	0	1	346
%	13,6%	91,5%	101,2%	106,8%	68,2%	0,8%	7,3%	11,9%	0,0%	9,1%	410%
Equipe 02 (doc. 044158078)	54	44	16	9	11	0	2	0	2	5	143
%	20,5%	26,8%	19,0%	20,5%	50,0%	0,0%	2,4%	0,0%	9,1%	45,5%	194%
Equipe 03 (doc. 044158178)	34	30	18	6	22	2	3	4	0	6	125
%	12,9%	18,3%	21,4%	13,6%	100,0%	1,5%	3,7%	9,5%	0,0%	54,5%	235%
Total	124	224	119	62	48	3	11	9	2	12	614
%	47,0%	136,6%	141,7%	140,9%	218,2%	2,3%	13,4%	21,4%	9,1%	109,1%	840%
Média de produtividade por equipe											
Extrato mensal de produção de maio de 2021											
Equipe 01 (doc. 046344596)	18	31	24	15	18	0	0	2	2	3	113
%	6,8%	18,9%	28,6%	34,1%	81,8%	0,0%	0,0%	4,8%	9,1%	27,3%	211%
Equipe 02 (doc. 046344689)	78	114	65	11	5	0	2	5	1	1	282
%	29,5%	69,5%	77,4%	25,0%	22,7%	0,0%	2,4%	11,9%	4,5%	9,1%	252%
Equipe 03 (doc. 046344781)	217	129	2	0	5	1	2	2	0	3	361
%	82,2%	78,7%	2,4%	0,0%	22,7%	0,8%	2,4%	4,8%	0,0%	27,3%	221%
Total	313	274	91	26	28	1	4	9	3	7	756
%	118,6%	167,1%	108,3%	59,1%	127,3%	0,8%	4,9%	21,4%	13,6%	63,6%	685%
Média de produtividade por equipe											
Média de produtividade por equipe no período (janeiro a maio de 2021)											
Qtd. de árvores mínima por mês	264	164	84	44	22	132	82	42	22	11	

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

A partir da Tabela 4, verifica-se que a produtividade média por equipe no período analisado é de **235%** da meta mínima estabelecida, tendo sua eficiência máxima em fevereiro com **284%** e sua eficiência mínima em janeiro com **175%**.

3.2.11 Custo equivalente por poda/remoção de árvore

A Equipe de Auditoria buscou uma forma de obter um “custo equivalente” dos serviços executados de poda ou remoção de árvores, considerando-se o valor mensal pago por equipe e a sua produtividade mensal. O valor da produtividade indica qual percentual da quantidade mínima de podas ou remoção, estabelecida no item 8 do Edital do Pregão nº 06/SMPR/COGEL/2017 (Figura 14) que uma equipe realizou no mês.

O custo está sendo denominado “equivalente” porque será calculado sobre a quantidade de um determinado serviço (teórico), dentre os listados na Figura 14, que é equivalente em termos de quantidade, à somatória dos diferentes tipos de serviços efetivamente realizados no mês.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A partir do valor da produtividade é possível calcular teoricamente a quantidade equivalente de um determinado serviço que a equipe seria capaz de realizar, multiplicando-se a produtividade pela quantidade mínima de poda ou remoção estabelecida na Figura 14.

A título de exemplo, considerando-se a produtividade de 173% da Equipe 1 no mês de janeiro de 2021, conforme a Tabela 4, podemos calcular a quantidade do serviço equivalente, escolhendo, por exemplo, o serviço de podas de árvores de DAP-A. Este serviço possui quantidade mínima de árvores por mês de 264.

Ao multiplicarmos a produtividade de 173% pela quantidade mínima do serviço de podas de árvores DAP-A de 264 teremos como resultado 456,7 árvores. Este valor representa a quantidade equivalente de serviços de podas de árvores DAP-A que a Equipe 1 seria capaz de executar, considerando uma produtividade de 173%.

A partir da quantidade equivalente do serviço pode-se calcular o custo equivalente:

$$\text{Custo equivalente} = \frac{\text{Valor mensal contratual da equipe (R\$)}}{\text{Quantidade equivalente de serviço de poda DAP-A}}$$

A Tabela 5 apresenta os valores de custo equivalente tendo como base a quantidade de serviço de poda DAP-A.

Tabela 5 – Custo equivalente por poda/remoção com base no extrato mensal de produção - Equipe

Código da Equipe	Qtde. poda/remoção	Custo equivalente por serviço de poda ou remoção (base no serviço de poda DAP A)
Extrato mensal de janeiro de 2021		
Equipe 01	88	R\$ 241,35
Equipe 02	69	R\$ 182,18
Equipe 03	56	R\$ 340,73
Média das equipes		R\$ 254,75
Extrato mensal de fevereiro de 2021		
Equipe 01	170	R\$ 125,87
Equipe 02	139	R\$ 147,56
Equipe 03	111	R\$ 178,11
Média das equipes		R\$ 150,51
Extrato mensal de março de 2021		
Equipe 01	145	R\$ 162,30
Equipe 02	115	R\$ 287,44
Equipe 03	107	R\$ 184,52
Média das equipes		R\$ 211,42
Extrato mensal de abril de 2021		
Equipe 01	346	R\$ 101,93
Equipe 02	143	R\$ 215,87
Equipe 03	125	R\$ 177,64
Média das equipes		R\$ 165,15

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Extrato mensal de maio de 2021			
Equipe 01	113	R\$	197,94
Equipe 02	282	R\$	165,90
Equipe 03	361	R\$	189,11
Média das equipes		R\$	183,31
Média geral das equipes no período		R\$	193,23

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Conforme a Tabela 5, o custo equivalente por serviço de poda ou remoção de uma árvore de pequeno porte (DAP-A) teve uma média geral no período de R\$ 193,23 (cento e noventa e três reais e vinte e três centavos).

3.2.12 Bairros que mais demandaram serviço de poda ou remoção (1º semestre de 2021)

No período de janeiro a junho de 2021, 60 bairros da região de responsabilidade da SUB-CS solicitaram o serviço de poda ou remoção de árvores, totalizando 1.385 OSs.

O Quadro 7 relaciona os bairros que representaram 80% de todas as demandas do serviço de podas ou remoção de árvores no 1º semestre de 2021.

Quadro 7 – Principais bairros que mais demandam o serviço de poda ou remoção de árvores – SUB-CS (Período: 1º semestre 2021)

#	Bairro	OSs emitidas	% acumulado
01	Interlagos	123	8,9%
02	NULL	112	17,0%
03	Cidade Dutra	80	22,7%
04	Socorro	61	27,1%
05	Jardim Santa Helena	41	30,1%
06	Terceira Divisão De Interlagos	34	32,6%
07	Parque Grajau	34	35,0%
08	Jardim Guanhembu	28	37,0%
09	Parque Das Arvores	26	38,9%
10	Veleiros	23	40,6%
11	Parque América	21	42,1%
12	Jardim Das Imbuías	19	43,5%
13	Jardim Das Camélias (Zona Sul)	18	44,8%
14	Vila Da Paz	18	46,1%
15	Grajaú	17	47,3%
16	Jardim Regis	17	48,5%
17	Jardim Guanabara	16	49,7%
18	Jardim Dos Manacas	16	50,8%
19	Capela Do Socorro	15	51,9%
20	Jardim Colonial	15	53,0%
21	Conjunto Habitacional Brigadeiro Faria Lima	14	54,0%
22	Jardim Shangrilá (Zona Sul)	14	55,0%
23	Jardim Satélite	14	56,0%
24	Jardim Lucélia	14	57,0%
25	Jardim Guarapiranga	14	58,1%



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

26	Jardim Ipanema (Zona Sul)	14	59,1%
27	Jardim Icarai	13	60,0%
28	Jardim Maria Rita	12	60,9%
29	Vila Natal	12	61,7%
30	Jardim São Bernardo	11	62,5%
31	Jardim Iporanga	11	63,3%
32	Jardim Santa Barbara	10	64,0%
33	Jardim Campinas	10	64,8%
34	Jardim Cliper	10	65,5%
35	Jardim Dos Lagos	10	66,2%
36	Jardim Kioto	10	66,9%
37	Jardim São Nicolau	9	67,6%
38	Jardim dos Bichinhos	9	68,2%
39	Jardim Somara	9	68,9%
40	Parque São Jose	9	69,5%
41	Rio Bonito	9	70,2%
42	Vila Friburgo	9	70,8%
43	Parque Cocaia	8	71,4%
44	Vila Santo Antônio	8	72,0%
45	Jardim Teresa	8	72,6%
46	Jardim Angelina	8	73,1%
47	Jardim Lallo	8	73,7%
48	Vila Califórnia (Zona Sul)	7	74,2%
49	Vila Progresso (Zona Sul)	7	74,7%
50	Jardim Primavera	7	75,2%
51	Jardim Eliana	7	75,7%
52	Jardim Malia Ii	7	76,2%
53	Jardim Maraba	7	76,8%
54	Jardim Noronha	7	77,3%
55	Jardim Sertãozinho	6	77,7%
56	Jardim Kika	6	78,1%
57	Jardim Santa Rita	6	78,6%
58	Jardim São Benedito	6	79,0%
59	Jardim Myrna	6	79,4%
60	Jardim São Bernardo	6	79,9%
61	Parque Esmeralda	6	80,3%

Fonte: Processo nº 6067.2021/0022166-2, doc. nºs 050515459 e 050515954

Os 18 primeiros bairros do Quadro 7 demandaram 50,8 % de todas as demandas do serviço de poda ou remoção de árvores no período analisado.

Cabe ressaltar que o 2o “bairro” na lista identificado como “NULL” correspondem às localizações sem a indicação do bairro. A ausência dessa informação prejudica o mapeamento das demandas dos serviços de manejo de árvores.

3.3 Pesquisa de Opinião

A Equipe de Auditoria realizou uma **Pesquisa de Opinião** junto à Subprefeitura SUB-CS, responsável pelo processo de podas de árvores, visando aproveitar os conhecimentos e as



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

experiências acumuladas da sua equipe técnica para avaliar alguns aspectos do processo em análise. Esta pesquisa é importante porque traz as avaliações e percepções dos usuários diretos dos aspectos avaliados.

A pesquisa de opinião está dividida em duas partes. A primeira parte “**Questionário de Adequação e Suficiência**” visa avaliar o nível de adequação e suficiência da metodologia de desempenho (*ranking*), legislação e manuais técnicos, ata de registro de preços, termo de convênio e sistemas informatizados (SGZ, Painei Zeladoria), aplicáveis ao processo de podas de árvores. A segunda parte da pesquisa “**Questionário de Boas Práticas e Dificuldades**” visa, através de questões abertas, dar a oportunidade às pessoas envolvidas no processo de expressar de forma livre as dificuldades, boas práticas e oportunidades de melhoria.

A SUB-CS respondeu à Pesquisa de Opinião, conforme Doc. nº 049571164, e as respostas estão transcritas no APÊNDICE I – PESQUISA DE OPINIÃO.

3.4 Oportunidades de Melhoria e Irregularidades

A partir das informações obtidas junto à equipe técnica da Subprefeitura, por meio das reuniões, solicitações de informações, da pesquisa de opinião e a análise da base de dados do SGZ, a Equipe de Auditoria registrou os principais apontamentos e conclusões nos quadros abaixo sobre cada “M” do processo de poda ou remoção de árvores destacando como “Constatação” as oportunidades de melhoria ou irregularidades mais relevantes de responsabilidade da Subprefeitura.

As oportunidades de melhoria ou irregularidades de responsabilidade da SMSUB serão mais bem detalhadas e tratadas em trabalho específico junto à Secretaria.

Quadro 8 – Análise da Mão de Obra

Mão de Obra
Principais aspectos analisados: quantidade e qualificação dos servidores da Subprefeitura e funcionários da empresa contratada.
Informações obtidas (Doc. nº 047105459 e 049571164) A Subprefeitura possui a seguinte equipe atuando no atendimento das demandas de poda ou remoção de árvores: • A. J. T. – Planejamento, aprovação e ateste. • M. B. - Planejamento • V. L. de A. – Controle de demandas e serviços administrativos • M. dos A. A. – Planejamento e aprovação • N. C. S. – Planejamento e interface com a ENEL • F. M. R. – Controle de demanda e serviços administrativos. Segundo a Subprefeitura os treinamentos dos servidores são realizados com base no manual técnico de poda e constante acompanhamento dos fiscais sobre os serviços executados pela contratada. A execução dos serviços é de atribuição da contratada ERA Técnica (Contrato nº 077/SUB CS/2019) que possui 3 equipes de poda, sendo cada equipe composta por um engenheiro agrônomo, três podadores, cinco ajudantes de

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

jardinagem e três motoristas. De acordo com a Subprefeitura, os serviços prestados pela contratada são satisfatórios, a frequência de erros é baixa, resultado do contato contínuo entre a contratada e a Subprefeitura.

Dentre os maiores problemas ou dificuldades enfrentados que impactam o tempo e/ou atendimento das demandas de poda ou remoção de árvores, a Subprefeitura apontou:

- A disponibilidade de servidores com formação específica e capacitados para a elaboração de laudos e planos de manejo.
- Limitação de recursos para contratação de serviços terceirizados de poda e remoção.

Análise da Equipe de Auditoria:

Segundo a Subprefeitura, o planejamento e a execução são efetuados pela contratada. Cabendo à equipe da Subprefeitura a aprovação e ateste.

A Subprefeitura aponta a falta de disponibilidade de servidores com formação técnica específica para a elaboração de laudos e planos de manejo (planejamento). No entendimento da Subprefeitura, a responsabilidade do planejamento deveria ser da Subprefeitura e não da contratada.

Conforme o item 3.2.10, a produtividade média por equipe da contratada no período de janeiro a março de 2021 foi de 235%, 2,35 vezes maior do que a produtividade mínima estabelecida em Ata de Registro de Preços.

Oportunidade de Melhoria:

Avaliar a possibilidade de ajustes quantitativos na equipe técnica da Subprefeitura e sua capacitação para atender as demandas de laudos e planos de manejo.

Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 9 – Análise das Máquinas

Máquinas
Principais aspectos analisados: sistemas informatizados e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
Informações obtidas (Doc. nº 047105459 e 049571164) De acordo com a avaliação da Subprefeitura, o SGZ e o Painel de Zeladoria são sistemas de fácil utilização com interface amigável, auxiliam efetivamente nas atividades envolvidas no processo de manejo arbóreo. A documentação ou manual são disponíveis e de fácil compreensão. De uma forma geral, estão satisfeitos com os sistemas mencionados. A Unidade fez uma ressalva com relação ao SGZ informando que o sistema vem evoluindo com o tempo, de acordo com as demandas, mas ainda apresenta funcionalidades desnecessárias. A Subprefeitura não faz uso de um sistema informatizado para cadastro dos exemplares arbóreos existentes no seu domínio. A Unidade informou que seus técnicos mantêm um arquivo eletrônico de laudos emitidos. Dentre os maiores problemas ou dificuldades enfrentados que impactam o tempo e/ou atendimento das demandas de poda ou remoção de árvores, a Subprefeitura apontou a ausência de cadastramento da arborização existente e sua condição atual. Quando questionada sobre os principais benefícios que um sistema informatizado de cadastro das espécies arbóreas traria para a gestão de podas/remoção de árvores, a Subprefeitura respondeu: “Elaboração de um plano de manejo e a quantificação da estrutura necessária para sua execução, estabelecimento do tempo de retorno e avaliação dos serviços executados pelas contratadas.”
Análise da Equipe de Auditoria: A Equipe de Auditoria identificou que os sistemas informatizados disponíveis possuem uma grande quantidade de informações que possibilitam uma gestão completa sem a utilização de documentos auxiliares. Contudo foi identificado alguns campos não preenchidos (“Null”) das OSs, tais como o campo motivo do cancelamento ou não realização do serviço, verificado na Figura 10 do item 3.2.6 e as OSs que não possuem a informação do bairro,

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

verificado no Quadro 7 do item 3.2.12.

Oportunidade de Melhoria:

Quanto à existência de um cadastro das espécies arbóreas contendo as informações básicas (localização, espécie de planta, histórico dos serviços já realizados, entre outras informações) que permitiriam um domínio maior sobre o ativo arbóreo, sendo fundamental para o adequado dimensionamento dos recursos materiais e humanos. Além disso, permite a definição da melhor estratégia para o planejamento e execução dos serviços de podas ou remoção de árvores de forma eficiente e eficaz, e consequentemente com economicidade. **(Responsabilidade SMSUB/SVMA)**

Irregularidades: Não evidenciado.*Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)***Quadro 10 – Análise dos Materiais**

Materiais	Neste caso, iremos considerar as informações como sendo os insumos do processo.
Principais aspectos analisados: informações (inputs e outputs), registros.	
Informações obtidas (Doc. n° 047105459 e 049571164) De acordo com a avaliação da Subprefeitura, as questões a serem respondidas pelo solicitante do serviço contidas no campo “Detalhes da Ordem de Serviço” do sistema SGZ, provenientes do SIGRC, são suficientes. Conforme o item 3.2.6 deste relatório, os principais motivos do cancelamento ou não realização da OS são: a responsabilidade do serviço compete à ENEL (26%), serviço já executado (5%) e tipo de serviço que não corresponde à descrição (4%). Cabe ressaltar que 60% correspondem aos cancelamentos com motivos desconhecido (“Null”), por ausência da informação.	
Análise da Equipe de Auditoria: Na avaliação da Subprefeitura as informações solicitadas ao munícipe são muito técnicas. No entanto, não foi possível identificar uma relação entre os motivos de cancelamento ou não realização das OS com o seu apontamento.	
Oportunidade de Melhoria: Considerando-se que 60% das OSs canceladas não possuem a informação dos motivos de seu cancelamento, faz-se necessária uma orientação junto aos responsáveis sobre a necessidade de preenchimento dos motivos do cancelamento. A informação do motivo de cancelamento de OSs é fundamental para direcionar as ações visando a redução de OSs canceladas, uma vez que, essa situação traz ineficiência no processo. Quanto à adequação e suficiência das informações coletadas no momento da solicitação do serviço e consequentemente na emissão da OS no sistema SGZ. Embora a Subprefeitura considere suficientes as informações coletadas do solicitante (munícipe), pode-se avaliar a necessidade de uma revisão das informações mínimas e suficientes para a caracterização do serviço executado, inclusive avaliar a possibilidade de incluir foto da(s) árvore(s) objeto da solicitação.	
Irregularidades: Falta de preenchimento de campos do SGZ com informações úteis na gestão dos serviços de manejo de árvores. (Constatação 06)	

*Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)***Quadro 11 – Análise do Método**

Método
Principais aspectos analisados: legislação, manuais técnicos, procedimentos aplicáveis.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Informações obtidas (Doc. nº 047105459 e 049571164)

A Subprefeitura não possui procedimento, manual ou instrução de trabalho documentado definindo as diretrizes e critérios para o planejamento das OSs de podas ou remoção de árvores. Segundo a Subprefeitura, o planejamento é realizado com base na experiência profissional dos servidores e as diretrizes da Administração. Durante o período de chuvas (maior demanda) são priorizados os serviços de menor duração (podas leves e emergenciais) visando atender o maior número de solicitações. No período de estiagem, quando ocorre a redução das demandas, são realizados os serviços mais demorados (remoções e destocas).

De acordo com a avaliação da Subprefeitura, a responsabilidade do planejamento deve ser da Subprefeitura, desde que a mesma possua equipe técnica para tal. A Unidade considera ainda que as prestadoras de serviços não têm a preocupação com a preservação dos exemplares arbóreos e com a função ambiental.

A Subprefeitura considera que as alterações na Lei nº 10.365/1987 trazidas pela Lei nº 17.267/2020 dificultaram a compreensão dos técnicos e munícipes, dando abertura para o manejo inadequado da arborização da cidade. Com relação ao Decreto nº 26.535/1988 e os manuais técnicos de podas/remoção de árvores, a Subprefeitura julga adequados e suficientes.^{7 8 9}

A Subprefeitura concorda que a forma atual de execução dos serviços de podas, por atendimento de demanda e prazo de atendimento, gera mais deslocamentos das equipes e reduz a produtividade final. Além disso, a Unidade é a favor da atuação preventiva dentro de critérios técnicos pré-estabelecidos e acredita que dessa forma a população deixaria de enxergar a arborização como um incômodo e poderia usufruir de seus benefícios.

Dentre as boas práticas, apontadas pela Subprefeitura, para otimizar os recursos (mão de obra e equipamentos) estão: cadastramento dos exemplares arbóreos e elaboração de plano de manejo adequado à espécie, contratação de equipes suficientes para execução do plano de manejo proposto.

Análise da Equipe de Auditoria: A Equipe de Auditoria considera importante a existência de procedimentos, manuais ou instruções de trabalho não somente para a fase de planejamento, mas também para as demais fases (inspeção inicial, tratamento da demanda, execução, aprovação, encaminhamento às concessionárias, ateste, medição e pagamento).

Em alguma dessas fases suas diretrizes são supridas pela legislação, ata de registros de preço, termo de convênio, manual de podas, entre outras. Contudo as fases de planejamento e tratamento de demandas não possuem um procedimento.

No que tange à resposta da Subprefeitura sobre a responsabilidade do planejamento, na legislação atual não há exigência de responsabilidade, cabendo ao subprefeito a definição desta atribuição.

Subprefeitura concorda que a mudança na forma de atuação reativa (por demanda) para ativa (planejamento preventivo) reduziria os deslocamentos das equipes/equipamentos e aumentaria a produtividade.

⁷ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987. Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10365-de-22-de-setembro-de-1987>. Acesso em: 08 out. 2021.

⁸ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.267 DE 13 DE JANEIRO DE 2020. Altera a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, e a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17267-de-13-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 08 out. 2021.

⁹ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 26.535 DE 3 DE AGOSTO DE 1988. Regulamenta a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-26535-de-03-de-agosto-de-1988>. Acesso em: 08 out. 2021.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Oportunidades de Melhorias:

a) Quanto à atuação predominantemente preventiva na execução dos serviços de podas ou remoção de árvores. **(Constatação 01)**

b) Quanto à elaboração de um procedimento, manual ou instrução de trabalho definindo as diretrizes e critérios para a priorização das OSs no seu planejamento, considerando-se a urgência da execução do serviço, o local a ser executado, a data de emissão da OS, entre outros aspectos, de modo a otimizar os recursos disponíveis e atender as necessidades dos munícipes. Além disso, é necessário definir as responsabilidades da elaboração e aprovação do planejamento. **(Constatação 02)**

Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 12 – Análise do Meio Ambiente**Meio Ambiente**

Principais aspectos analisados: interfaces com outros órgãos/entidades, condições do local de execução dos serviços.

Informações obtidas (Doc. nº 047105459 e 049571164)

A Subprefeitura não fez referências às dificuldades ou problemas com as interfaces com a ENEL, CET e SVMA na execução dos serviços de podas ou remoção de árvores.

Análise da Equipe de Auditoria:

A Subprefeitura não considera as interfaces com a ENEL, CET e SVMA entre os três maiores problemas ou dificuldades enfrentados na execução dos serviços de podas ou remoção de árvores.

Já referente às OSs encaminhadas à ENEL, pode-se verificar uma média de tempo maior para conclusão e para seu início efetivo da OS, conforme gráficos da Figura 8 e Figura 9 respectivamente do item 3.2.4 e 3.2.5.

Oportunidade de Melhoria: A Equipe de Auditoria entende que, embora não apontado pela Subprefeitura como um problema ou dificuldade, a comunicação, interação entre as interfaces ENEL, CET e SVMA seriam facilitadas se houvesse um planejamento preventivo de serviços de podas ou remoção de árvores, de modo que o este planejamento pudesse ser discutido e acordado previamente com as interfaces envolvidas. **(Constatação 01)**

Irregularidades: Não evidenciado.

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Quadro 13 – Análise da Medição**Medição**

Principais aspectos analisados: indicadores de qualidade e produtividade, definição de metas, acompanhamento, medição e pagamento.

Informações obtidas (Doc. nº 047105459 e 049571164)

A Subprefeitura não possui conhecimento sobre o desdobramento da iniciativa H (“Realizar o manejo de 550.000 árvores na cidade”) da Meta 64 do Programa de Metas 2021/2024 da PMSP. A Unidade informou que a meta estabelecida pela Subprefeitura no planejamento anual corresponde ao atendimento de 100% das solicitações do SP 156. A gestão dessa meta é realizada através do SGZ com o controle diário de entrada de solicitações e o acompanhamento periódico da evolução das demandas.

A Subprefeitura considera parcialmente adequada a metodologia de cálculo existente no SGZ/Painel de Zeladoria (“Melhores em atendimento 156 % - Ano Atual”, “Melhores em tempo de Abertura 156 % - 2018 ao dia atual”, “Piores em atendimento 156 % - Ano Atual”). De acordo com a Unidade o *ranking* deveria considerar o número de solicitações recebidas e tratadas por subprefeituras e a capacidade de atendimento “número de equipes e



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

agrônomos em campo”.

O ateste do serviço de poda é realizado pelos servidores: A. J. T., M. dos A. A. e F. T. de A.. De acordo com a Subprefeitura o ateste é efetuado com base na Ficha Diária de Produção elaborada pela Contratada com anexo do relatório fotográfico da contratada. Estas fichas são confrontadas com os dados do sistema SGZ e as imagens veiculadas através do grupo de trabalho da Subprefeitura em rede social.

De acordo com a avaliação da Subprefeitura, os serviços de podas realizados pela contratada são considerados satisfatórios (a contento) e atendem ao contratado. Informa ainda que a frequência de erros é baixa devido aos contatos entre as equipes contratadas e os técnicos da Subprefeitura.

Análise da Equipe de Auditoria:

Com relação ao desdobramento da iniciativa H, a Equipe de Auditoria entende que é de responsabilidade da SMSUB a sua efetivação e comunicação à Subprefeitura. Sem o seu desdobramento, não haverá dados suficientes para a gestão da meta, bem como em qual Subprefeitura a SMSUB deverá dar maior atenção no quesito serviço de podas ou remoção de árvore.

Para o cálculo do *ranking* é levado em consideração apenas o nível de atendimento das demandas, não havendo qualquer relação com o quantitativo determinado na iniciativa H do plano de metas.

Oportunidade de Melhora:

a) Quanto ao ateste dos serviços, a Equipe de Auditoria considera adequados os documentos exigidos pela Ata de Registro de Preços, contudo cabe salientar que deve haver orientações de preenchimento dos documentos comprobatórios exigidos de forma padronizada.

b) Quanto à identificação de alguns KPI's (Indicadores de desempenho) para avaliar não somente sua eficácia, mas também a eficiência, efetividade e economicidade. Sendo que esses KPI's poderiam servir de base para incentivar todos os envolvidos (Subprefeitura, Concessionárias e Contratadas) seja pela criação de bônus para servidores, seja para mudança no método de medição e pagamento das contratadas, atualmente com pagamento mensal fixo por equipe.

Irregularidades:

a) Documentos utilizados para medição e pagamento em desacordo com o solicitado no item 6 da Ata de Registro de Preços nº 11/SMPR/COGEL/2018. **(Constatação 03)**

b) Modelo utilizado da Ficha Diária de Produção diferente do modelo de referência da Ata de Registro de Preços. **(Constatação 04)**

c) Documentos comprobatórios da execução do serviço de manejo de árvores com não conformidades **(Constatação 05)**

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Os detalhes das constatações, tanto das oportunidades de melhoria, como de irregularidades estão apresentados na seção a seguir do relatório.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

CONSTATAÇÃO 01 – Oportunidade de Melhoria: Execução de serviços de podas ou remoção de árvores de forma preventiva (atuação ativa).

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva).

O Manual Técnico de Poda de Árvores vigente na Prefeitura de São Paulo descreve diversos tipos de poda que podem ser executados conforme situações específicas. Conforme a muda já esteja em seu lugar definitivo, é possível executar a chamada poda de condução: *“visa-se, com esse método, conduzir a planta em seu eixo de crescimento, retirando os ramos indesejáveis e ramificações baixas, direcionando o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie”*. Segundo o manual, esse tipo de serviço tem caráter preventivo, por ser possível compatibilizar o crescimento da árvore com eventuais obstáculos da área ao redor, diminuindo a necessidade de futuras intervenções que seriam muito mais frequentes.⁷

Por outro lado, a poda de adequação *“é empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como por exemplo, rede de fiação aérea, sinalização de trânsito e iluminação pública. É utilizada para remover ramos que crescem em direção a áreas edificadas, causando danos ao patrimônio público ou particular.”* Ao compará-la com a poda de condução, percebe-se que a poda de adequação tem caráter mais reativo, e acaba sendo necessária quando já há uma incompatibilidade da presença da árvore com os arredores.

Como pode ser visto pela Tabela 6, 98% das podas executadas foram dos tipos de adequação, levantamento ou limpeza, enquanto apenas 2% do tipo de condução, o que demonstra um caráter corretivo também no tipo de poda.

Tabela 6 – Tipos de podas - amostragem de 20% dos serviços realizados (Período: 2020)

Tipo de Poda	%
Poda levantamento	49%
Poda adequação	26%
Poda de limpeza	23%
Poda condução	2%
Total	100%

Fonte: Processo nº 6067.2021/0002409-3, Doc. nº047105459

A Equipe de Auditoria entende que a necessidade de podas de árvores é uma atividade contínua e previsível e que pode ser planejada preventivamente, exceto os casos emergenciais. Dentre as

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

informações que poderiam ser utilizadas para o planejamento preventivo de podas ou remoção é o histórico de demandas (vide item 3.2.12).

A atuação da Subprefeitura de forma predominantemente preventiva (de ofício) poderia trazer maiores benefícios, tanto para os munícipes, quanto para a Administração, tais como:

- Redução da quantidade de reclamações por parte dos munícipes;
- Otimização dos recursos materiais e humanos na execução do serviço;
- Aumento da produtividade, a partir da redução dos deslocamentos não produtivos da mão de obra e dos equipamentos e consequentemente do custo do serviço;
- Melhoria no planejamento em atividades envolvendo outros órgãos/entidades (ENEL, CET, etc.), considerado um dos principais problemas e dificuldades na execução das OSs;
- Redução dos casos emergenciais e riscos de acidentes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) através do Processo nº 6067.2021/0002409-3, Doc. 057305599, manifestou-se nos seguintes termos:

Acreditamos que a execução do manejo de forma preventiva seja capaz de trazer grandes benefícios ao município, mas atualmente não dispomos de condições para implementação sem que haja oneração da prestação dos serviços por demanda pois a subprefeitura não dispõe de técnicos suficientes para elaboração do planejamento e de equipes contratadas suficientes para execução das atividades.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Tentar junto a SMSUB a disponibilização de técnicos atualmente lotados em outras subprefeituras ou na secretaria (SUGESP E GAB) e solicitar suplementação orçamentária (CAF) na dotação 2705 para aditamento do contrato existente.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Não é possível determinar, tendo em vista a necessidade de ações externas e de avaliação da possibilidade de implantação do plano de providências.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A SUB-CS concorda que a execução dos serviços de poda e remoção de árvores de forma preventiva pode trazer grandes benefícios à Administração. No entanto, segundo a Unidade, atualmente a mesma não possui condições para a sua implementação, sem prejuízo do atendimento das demandas dos munícipes, devido a insuficiência de técnicos para elaboração do planejamento e equipes contratadas para a execução dos serviços.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A Unidade como plano de providências, tentará junto à SMSUB, a disponibilização de técnicos não lotados em outras Subprefeituras ou na secretaria (SUGESP e GAB) e solicitará suplementação orçamentária (CAF) para aditamento do contrato vigente.

O aspecto principal da constatação é referente à forma reativa de execução dos serviços de manejo de árvores, ou seja, a Subprefeitura emite as OSs de poda ou remoção a partir de demandas externas (demandas dos munícipes).

Conforme exposto na constatação, a necessidade de manejo de árvores é uma atividade contínua e previsível e que poderia ser planejada preventivamente, exceto os casos emergenciais, sem a necessidade de aguardar uma solicitação do munícipe.

A oportunidade de melhoria é viabilizar uma atuação predominantemente ativa da Subprefeitura, no que tange à geração interna (por ofício) das demandas de manejo de árvores a partir das necessidades dos serviços identificados pela própria Unidade, realizando os serviços de forma agrupada (por exemplo: por rua, por bairro ou por região).

Espera-se, assim, que haja uma redução no número de demandas dos munícipes, em razão do caráter preventivo das OSs de Ofício programadas pela Subprefeitura. A atuação predominantemente ativa traria mais benefícios para a Administração e para os munícipes conforme citados na constatação.

Ademais, seria importante à Subprefeitura utilizar a base de dados como, por exemplo, o SGZ, Painel de Zeladoria/Coordenadoria de Planejamento, SGZ Arbor, Defesa Civil e Companhia de Engenharia de Tráfego com vistas à realização de seu planejamento prévio, bem como para orientar à Contratada com vistas a melhoria em seu planejamento para maior eficiência da prestação do serviço.

RECOMENDAÇÃO 01

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) execute o seu plano de providências junto à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) quanto à disponibilização de técnicos atualmente lotados em outras subprefeituras ou na secretaria (SUGESP E GAB) e solicitação de suplementação orçamentária (CAF) na dotação 2705 para aditamento do contrato existente.

RECOMENDAÇÃO 02

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) avalie, por meio de um teste piloto, a possibilidade de emitir OSs de ofício, considerando a execução dos serviços de manejo de árvores de forma agrupada (por rua, por bairro ou por região), e o levantamento prévio das necessidades de intervenção (poda ou remoção).

Como sugestão do piloto: considerando-se o prazo máximo de atendimento de 120 dias, poderia realizar o planejamento de podas ou remoção por ciclos de 3 meses (1 mês de

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

segurança), dividindo a Subprefeitura em 12 sub-regiões. Em cada sub-região, a(s) equipe(s) contratada(s) ficaria(m) alocadas durante uma semana e realizariam o máximo possível de dos serviços de manejo. Na semana seguinte, a(s) equipe(s) seria(m) deslocada(s) para a próxima região e assim por diante. Portanto, ao final de 12 semanas, seria percorrida toda a região da Subprefeitura. As demandas dos munícipes seriam atendidas dentro do ciclo de trabalho planejado.

RECOMENDAÇÃO 03

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) emita orientações periódicas à Contratada, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) (se aplicável) com vistas a melhoria e maior eficiência da prestação do serviço quanto ao atendimento das demandas dos munícipes buscando, sempre que possível, o agrupamento de OSs (por rua, bairro ou região) e aproveitando, quando couber, a programação prévia existente (OSs de Ofício) – respeitando-se o prazo de 120 dias.

CONSTATAÇÃO 02 – Oportunidade de Melhoria: Diretrizes, critérios e responsabilidades para elaboração do planejamento das podas ou remoção de árvores.

A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura não possui procedimento documentado definindo as diretrizes, critérios e responsabilidades a serem adotados no planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores. De acordo com a SUB-CS o planejamento é realizado com base na experiência profissional dos servidores envolvidos e as diretrizes da Administração.

Quando a Equipe de Auditoria questionou a Subprefeitura sobre suas atribuições e da contratada, em termos de elaboração e aprovação do planejamento, a Unidade respondeu que é de responsabilidade da contratada a avaliação das OSs recebidas; elaboração do roteiro de atendimento, conforme prioridade, data de entrada da solicitação e distanciamento geográfico; e atendimento e lançamento de dados de produtividade. Ou seja, o planejamento é realizado pela contratada.

Por outro lado, a Subprefeitura entende que a elaboração do planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores seria mais adequada se fosse de responsabilidade da Subprefeitura, desde que a mesma tenha uma equipe técnica disponível (Questão 2.7 da Parte 2 da Pesquisa de Opinião).

Considerando-se que a SMSUB é responsável pela definição das diretrizes e metas gerais sobre o manejo de árvores, cabe à cada Subprefeitura, conforme as atribuições definidas no artigo 5º da Lei Municipal nº 13.399/2002, estabelecer orientações e critérios básicos para o planejamento e priorização de OSs a serem seguidas pela Contratada, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela SMSUB, considerando-se as particularidades (vegetação, relevo, etc.) da região da Subprefeitura, de modo a buscar, maior eficiência e economicidade na execução do serviço. Adicionalmente, é importante estabelecer a responsabilidade na elaboração e na aprovação do planejamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Art. 5º - São atribuições das Subprefeituras, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições dos órgãos do nível central:

(...)

III - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;¹⁰

Desta forma entende-se que a Subprefeitura pode analisar criticamente o planejamento proposto, sugerir alterações e aprová-lo, de forma a melhor atender as necessidades de manejo de árvores.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) através do Processo nº 6067.2021/0002409-3, Doc. 057305599, manifestou-se nos seguintes termos:

Sendo a Subprefeitura da Capela a quarta maior em número de árvores e a segunda em extensão, possui uma equipe técnica reduzida, assim sendo realizado o melhor possível muitas vezes improvisando e instruindo e treinando os servidores.

Os engenheiros da SPCS estão em constante contato com os engenheiros e técnicos da contratada discutindo a respeito da programação e das melhores práticas para execução das podas e remoções.

Vale lembrar que a auditoria se passou em período atípico onde parte da equipe técnica se encontrava em teletrabalho e que os procedimentos que envolvem o SGZ também foram implantados neste período, gerando dificuldade para adaptação dos servidores e prestadores de serviços.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Elaboração de Plano Operacional Padrão (POP) e fluxograma para recebimento das demandas, tratamento e programação em conjunto com o preposto da contratada. A princípio este POP será elaborado de acordo com as diretrizes de atendimento indicadas por SMSUB.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

60 a 90 dias.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

¹⁰ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.399 DE 1 DE AGOSTO DE 2002. Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13399-de-01-de-agosto-de-2002>. Acesso em: 07 dez. 2021.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A SUB-CS informou ser a quarta maior Subprefeitura em número de árvores e a segunda em extensão. A Unidade possui uma equipe reduzida e tem executado os serviços da melhor forma possível, improvisando, instruindo e treinando os servidores. A Subprefeitura informou ainda que seus engenheiros ficam em contato permanente com os engenheiros e técnicos da Contratada para discutir sobre a programação e as boas práticas na execução dos serviços de podas e remoções.

A Unidade ressaltou ainda que o período em que ocorreu a auditoria foi atípica, pois parte da equipe técnica encontrava-se em teletrabalho e procedimentos envolvendo o SGZ foram implantados neste período, causando dificuldades de adaptação por parte dos servidores e prestadores do serviço.

A Subprefeitura estabeleceu como plano de providências, a elaboração de Plano Operacional Padrão (POP) e fluxograma para o recebimento das demandas, tratamento e programação em conjunto com a Contratada. O POP será elaborado alinhado às diretrizes de atendimento estabelecidas pela SMSUB em um prazo de 60 a 90 dias.

É importante que este plano contenha as orientações e critérios a serem seguidos na elaboração do planejamento das OSs, definindo as responsabilidades pela sua elaboração e aprovação, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela SMSUB (se aplicável) e as particularidades da região da Subprefeitura. O plano deve contemplar os critérios de atendimento das OSs (por data, por agrupamento de serviços, por tipo de serviço, etc.) de modo a buscar maior eficiência e consequentemente economicidade na execução dos serviços.

Adicionalmente, o plano pode contemplar uma lista de verificação (*check list*) detalhada com todos os aspectos a serem verificados durante a vistoria prévia à emissão das OSs e ao final do trabalho. Juntamente com a lista de verificação preenchida, pode ser elaborado um relatório fotográfico, conforme orientações técnicas previamente definidas pela equipe técnica da Subprefeitura, e ser anexado à respectiva OS no SGZ, se possível.

Ressaltamos a importância do treinamento para todos os envolvidos da Subprefeitura e Contratada na implementação do Plano Operacional Padrão, conforme exposto acima.

RECOMENDAÇÃO 04

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) implemente o seu plano de providências relativo à Elaboração de Plano Operacional Padrão (POP) e fluxograma para recebimento das demandas, tratamento e programação em conjunto com o preposto da Contratada, conforme as diretrizes de atendimento indicadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB). Em complemento ao plano de providências, recomenda-se também a inclusão no POP de lista de verificação (*check list*) com todos os aspectos a serem verificados na vistoria prévia.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONSTATAÇÃO 03 – Documentos utilizados para medição e pagamento em desacordo com o solicitado no item 6 da Ata de Registro de Preços.

Em análise aos processos de pagamento do contrato nº 77/SUB-CS/2019 entre janeiro e maio de 2021 (Quadro 14) foi verificado que documentos utilizados pela contratada são diferentes do requisitado na de Ata de Registro de Preço nº 07/SMPR/COGEL/2018.

Quadro 14 – Processos de pagamentos analisados (Período: jan/2021 a mai/2021)

Extrato	SEI
Janeiro	6057.2021/0000343-1
Fevereiro	6057.2021/0000671-6
Março	6057.2021/0001012-8
Abril	6057.2021/0001366-6
Maio	6057.2021/0001723-8

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

De acordo com o item 6.8 do Edital Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017, o pagamento é vinculado à entrega, dentre outros documentos, da ficha de produção diária, da ficha de presença diária e dos relatórios de prestação de serviços dos equipamentos e do controle mensal de produtividade.

6.8. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria SMSP 32/14 e dos abaixo discriminados:

(...)

6.8.7. Fichas de produção diária referentes aos serviços executados, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI-A, VII-A e VIII-A, do Edital que precedeu esta Ata;

6.8.8. Fichas de presença diária e relatórios de prestação de serviços dos equipamentos medidos por dia ou hora, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI-B, VI-C, VII-B, VII-C, VII-D, VII-E, VII-F, VIII-B, do Edital que precedeu esta Ata;

6.8.9. Controle mensal de produtividade referente aos serviços executados, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI-D, VII-G e VIII-C, do Edital que precedeu esta Ata; (**grifos nossos**)

O Quadro 15 mostra que os documentos exigidos (6.8.7, 6.8.8 e 6.8.9) foram encontrados nos processos de pagamento analisados, contudo a fichas de produção diária e relatórios de prestação de serviços dos equipamentos estão com modelos diferentes dos referenciados no Edital.

Além disso, foram incluídos nos processos de pagamento documentos adicionais, não obrigatórios, como o Extrato Mensal de Produção - Liquidação e o Relatório Fotográfico, ambos extraídos do SGZ. Ressalta-se, contudo, que estes documentos não substituem os exigidos.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 15 – Análise dos documentos exigidos nos processos de pagamento (Período: jan/2021 a mai/2021)

Contratada: Era Técnica, Engenharia Construção e Serviços Ltda Contrato n° 77/SUB-CS/2019 Pregão Eletrônico n° 06/SMPR/COGEL/2018 Ata de Registro de Preços n° 07/SMPR/COGEL/2018				
Documentos exigidos em Contrato para Manejo de Árvores	Modelos de referência da ATA (item 6.8 do contrato)	Modelos utilizados pela Sub	Situação	Documentos adicionais utilizados pela Sub
Ficha Diária de Produção	Anexo VII-A	039502593, 039502661, 039502706 (janeiro) 040984759, 040984798, 040984853 (fevereiro) 042315493, 042315594, 042315668 (março) 044157942, 044158078, 044158178 (abril) 046344596, 046344689, 046344781 (maio)	Modelo diferente da Ata de Registro de Preços Compromete na qualidade da informação conforme Constatação de Auditoria 04.	Extrato SGZ: 039502761 (janeiro) 040984909 (fevereiro) 042315717 (março) 044158296 (abril) 046344819 (maio) Relatório Fotográfico: No mesmo documento da Ficha Diária de Produção
Ficha Diária de Presença	Anexo VII-B	Consta no mesmo documento das fichas diárias de produção.	Documento conforme modelo da Ata.	
Relatório de Prestação de Serviço de equipamentos (Cesto Aéreo, Caminhão Guindaste, Destocador, Triturador)	Anexos VII-C, VII-D, VII-E, VII-F	Consta no mesmo documento das fichas diárias de produção.	Modelo diferente da Ata de Registro de Preços. Não compromete o controle de uso de equipamento.	
Controle Mensal de Produtividade	Anexo VII-G	Consta no mesmo documento das fichas diárias de produção.	Documento conforme modelo da Ata.	

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Na Ficha Diária de Produção constam informações referentes aos serviços realizados e as características do exemplar arbóreo, como por exemplo, o diâmetro e espécie da árvore. O controle de produtividade mensal contempla a quantidade de serviço de poda ou remoção executado no mês.

A Ficha de Produção Diária utilizada pela Subprefeitura não permite a correta verificação e aceite adequado dos serviços prestados, conforme será mais bem explicado na Constatação 04.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) através do Processo n° 6067.2021/0002409-3, Doc. 057305599, manifestou-se nos seguintes termos:

Os referidos modelos de documento foram alterados para facilitar o preenchimento pelos engenheiros contratados em campo e focar nas informações imprescindíveis para elaboração do processo de medição (produtividade). Por estarmos em constante contato com as equipes de execução não atentamos para as deficiências do modelo alterado.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ajustar o modelo proposto pela ATA para que o mesmo seja passível de preenchimento em campo e utilizá-lo no processo de medição.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

30 dias.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura em sua manifestação informou que os modelos de documentos referenciados na constatação foram alterados a fim de facilitar o seu preenchimento pelos engenheiros agrônomos da Contratada em campo, restringindo-se para informações imprescindíveis para elaboração da medição. Além disso, informou que não identificou essas ineficiências por estarem em contato diário com as equipes de execução.

Como plano de providência a Subprefeitura propõe-se ajustar, novamente o modelo proposto pela Ata para melhor preenchimento em campo.

A Equipe de Auditoria concorda que o modelo alterado pela Unidade facilita o preenchimento em campo e contém as informações suficientes para utilização no processo de medição, quais sejam: quantidade de árvores, classificação do DAP e tipo de serviço (poda, remoção, outros).

Contudo o modelo previsto na Ata de Registro de Preços contém outras informações que são imprescindíveis para a gestão dos serviços do manejo de árvores e que deverão alimentar o sistema utilizado para gestão (SGZ). Dentre essas informações temos: espécie da árvore, a medida do DAP, o subserviço (tipo de poda/remoção) discriminado por exemplar arbóreo e insumos utilizados.

Desta forma, consideramos ser necessária a atualização do modelo de ficha de produção diária que deverá conter todas as informações do modelo do anexo VII-A da Ata de Registro de Preços.

RECOMENDAÇÃO 05

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) implemente o seu plano de providências que consiste em ajustar a Ficha de Produção Diária ao modelo do anexo VII-A da Ata de Registro de Preços nº 07/SMPR/COGEL/2018 e que seja passível de preenchimento em campo e utilização no processo de medição.

RECOMENDAÇÃO 06

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) elabore e forneça aos servidores responsáveis pela instrução dos processos de pagamento uma lista de verificação (*check list*) com todos os documentos necessários para o processo de medição e ateste.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONSTATAÇÃO 04 – Modelo utilizado da Ficha Diária de Produção diferente do modelo de referência da Ata de Registro de Preços.

A Ficha Diária de Produção dos serviços executados utilizada pela Subprefeitura está com um padrão diferente do modelo VII-A da Ata de Registro de Preços nº 07/SMPR/COGEL/2018, conforme pode ser verificado nas Figura 15 e Figura 16.

O modelo especificado na Ata de Registro de Preços (Figura 15) possibilita discriminar o tipo de serviço de poda ou remoção que foi realizado para cada espécie de árvore. Enquanto o modelo utilizado pela Subprefeitura (Figura 16) consolida todos os serviços de determinado item da OS em uma mesma linha, o que dificulta a classificação dos tipos de podas realizadas para cada árvore, bem como impossibilita a futura migração dessas informações no SGZ.

Figura 15 - Modelo da Ata de Registro de Preços (VII-A – Ficha Diária de Produção e Presença)

[illegible]

Fonte: Processo nº 6057.2021/0000343-1, Doc. nº 039502661

Modelo utilizado pela contratada:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 16 - Modelo utilizado no processo de pagamento

Figura 16 - Modelo utilizado no processo de pagamento.

Fonte: Processo n° 6057.2021/0000343-1, Doc. n° 039502661

Como exemplo, temos na Figura 16 a classificação de quatro tipos de serviço de poda (levantamento, condução, limpeza e adequação) para sete exemplares arbóreos tipos DAP-B sem sua devida discriminação. Desta forma, não foi possível quantificar cada tipo de serviço de poda, sendo classificados no SGZ todos como sendo poda de limpeza (Figura 17).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 17 - Relatório Fotográfico do SGZ

OS SGZ : 4268124			
Agente : [REDACTED]		SubPrefeitura : Capela do Socorro	
Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim
Item Principal : 4466054 Item : 4466054 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda limpa Início : 15/01/2021 16:21:57 Fim : 15/01/2021 16:23:31 Endereço : R. JAYME WALDEMAR DE MEDEIROS Número : 437 - Bairro: JARDIM TERESA Lat/Long : -23.656478 / -46.706722 Cone : 1 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 7			
	Sem Imagem	Sem Imagem	Sem Imagem

Fonte: Processo nº 6057.2021/0000343-1, Doc. nº 039502661

Essa diferenciação do tipo de poda não influencia na medição, uma vez que está de acordo com o quantitativo por DAP, contudo o correto registro dos tipos de podas realizadas é importante para a construção de uma base de dados com o histórico do serviço de podas que permitiria estudos sobre as frequências e as efetividades dos diversos tipos de poda em uma determinada região buscando um melhor planejamento de atividades e direcionamento das equipes de execução do serviço.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) através do Processo nº 6067.2021/0002409-3, Doc. 057305599, manifestou-se nos seguintes termos:

Idem ao achado 03 (atual Constatação 03)

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Idem ao achado 03 (atual Constatação 03)

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

30 dias.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

A Subprefeitura apresentou a mesma manifestação da Constatação 03.

A Equipe de Auditoria nesta constatação focou não somente nos modelos utilizados, mas também nas informações nelas existentes. Uma vez que o modelo da Unidade apresenta informações incompletas em relação ao modelo da Ata.

Ressalta-se que essa diferenciação no tipo de informação não influencia na medição, uma vez que está de acordo com o quantitativo por DAP, contudo o correto registro dos tipos de podas realizados é importante para a construção de uma base de dados com o histórico do serviço de podas que permitiria estudos sobre as frequências e as efetividades dos diversos tipos de poda em uma determinada região, buscando um melhor planejamento de atividades e direcionamento das equipes de execução do serviço.

Pode-se verificar no exemplo apresentado nesta constatação que a partir do preenchimento da ficha de produção, conforme modelo adotado pela Subprefeitura, não foi possível o correto preenchimento no SGZ, por falta de informações.

Conforme informado pela Subprefeitura, o modelo da Ata dificulta seu preenchimento em campo, por apresentar um espaço reduzido.

Além disso, verifica-se que algumas informações já se encontram nas OS, como por exemplo, o endereço. Portanto são informações que poderiam ser preenchidas somente em casos que estiverem em desacordo.

Todavia, cabe ressaltar que contratualmente a Contratada deve utilizar o modelo conforme anexo da Ata de Registro de Preços e que qualquer dificuldade ou inexecutabilidade, a Subprefeitura deve reportar à SMSUB para adequar o modelo e implementá-lo em todas as Subprefeituras, promovendo, portanto, a melhoria contínua.

RECOMENDAÇÃO 07

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) utilize o modelo previsto no anexo da Ata de Registro de Preço nº 07/SMPR/COGEL/2018, conforme o plano de providências (RECOMENDAÇÃO 05). Além disso, reporte as dificuldades e inexecutabilidades do modelo atual, apresentando uma nova proposta à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) para avaliação, discussão e validação, de forma que as melhorias identificadas neste documento possam ser replicadas para as demais subprefeituras.

CONSTATAÇÃO 05 – Documentos comprobatórios da execução do serviço de manejo de árvores com não conformidades.



COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Foram constatadas não conformidades no preenchimento dos documentos requisitados para medição e ateste, tais como: ausência de padronização; inconsistências nas informações e ausência de informações.

De acordo com a análise feita nos processos de pagamento (Quadro 14) verificou-se os seguintes casos:

A. Fichas Diárias de Produção da equipe 01: o campo “Ordem de Serviço N°” ora é preenchido com o número da OS, ora com o número do item da OS, conforme Figura 18 e Figura 19

Verifica-se que na Ficha Diária de Produção do dia 04/01/2021 (Figura 18) foi preenchido no campo “Ordem de Serviço N°” os números 4267160 e 4405373. Já no registro do SGZ consta que o n° 4267160 é o número da OS enquanto o n° 4405373 é o número do item da OS (Figura 19).

Figura 18 – Ficha Diária de Produção (Data: 04/01/2021)

Fonte: Processo n° 6057.2021/0000343-1, Doc. n° 039502593 – pg. 3



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 19 - Relatório Fotográfico SGZ (Data: 04/01/2021)

OS SGZ : 4267160		SubPrefeitura : Capela do Socorro		
Agente :		Foto Início	Foto Durante	Foto Fim
Detalhes Item Principal : 4405373 Praça : CUL-9045 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda Impasse Início : 04/01/2021 09:48:55 Fim : 04/01/2021 13:47:09 Endereço : RUA ENGENHEIRO GUARACY TORRES Número : 1246 - Bairro: JARDIM SHANGRI-LÁ (ZONA SUL) Lat/Long : -23.761034 / -46.658096 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 1				
Detalhes Item Anulo : 4434785 Praça : CUL-9045 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Remoção Início : 04/01/2021 11:10:56 Fim : 04/01/2021 11:40:12 Endereço : Rua Engenheiro Guaracy Torres Número : 1253 - Bairro: Jardim Shangrilá (Zona Sul) Lat/Long : -23.762163 / -46.659570 Cone : 2 DAP B - Quant. de Árvores Removidas : 1				

Fonte: Processo nº 6057.2021/0000343-I, Doc. nº 039502593 – pg. 4

No SGZ é cadastrada a ordem de serviço que se origina do SIGRC. Cada OS cadastrada pode conter uma quantidade relevante de árvores a serem podadas/removidas, desta forma é possível criar itens de OS para uma ou mais árvores.

Além disso, verificou-se que foi inserido o nº do item que não se refere ao serviço correto. Conforme Figura 18, o campo “ordem de serviço nº” foi preenchido como serviço de remoção de árvore, sendo que pelo SGZ é um serviço de poda.

Portanto, a não padronização das informações preenchidas na Ficha de Produção Diária pode acarretar possíveis dificuldades no momento de inserir ou atualizar os dados no SGZ.

B. Número preenchido no campo “Ordem de Serviço Nº” diferente do apresentado no relatório fotográfico, vide Figura 20 e Figura 21.

Na Ficha Diária de Produção do dia 08/01/2021 foi registrado no campo “Ordem de Serviço” o nº 4243200 (Figura 20). Já no Relatório Fotográfico do SGZ foi apresentado o serviço na OS nº 4119956, Item de OS nº 4450925 (Figura 21).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 20 - Ficha Diária de Produção utilizada pela contratada da Subprefeitura (Data: 08/01/2021)

Ordem de Serviço	Endereço - Local em frente ao imóvel nº	Podas de Árvores	Serviço	A	B	C	D	E
43	Av. Atlântica 1589	Exatidão 100%	43		2			
43	Av. Atlântica 1589	Exatidão 100%	43			2	1	
Total					2	2	1	

TIPOS DE PODA: 1 LEVANTAMENTO 2 CONDIÇÃO 3 LIMPEZA 4 ADEQUAÇÃO 5 CORREÇÃO 6 EMERGÊNCIA

Fonte: Processo nº 6057.2021/0000343-1, Doc. nº 039502593 – pg. 16

Figura 21 - Relatório Fotográfico SGZ (Data: 08/01/2021)

OS SGZ : 4119956

SubPrefeitura : Capela do Socorro

Agente :

Detalhes	Foto Início	Foto Durante	Foto Fim
Item Anúncio : 4450925 Praça : CUL-9045 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de Árvores Sub-Serviço : Poda Adequação Início : 08/01/2021 15:18:17 Fim : 08/01/2021 15:41:06 Endereço : Avenida Atlântica Número : 2006 - Bairro: Jardim Três Marias Lat/Long : -23.683802 / -46.714417 Cone : 2 DAP B - Quant. de Árvores Podadas : 2 DAP C - Quant. de Árvores Podadas : 2 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 1			

Fonte: Processo nº 6057.2021/0000343-1, Doc. 039502593 – pg. 17

Conforme verificado no SGZ, o nº 4243200 é outro Item da OS nº 4119956 e nesse item de OS consta somente a poda de uma árvore tipo DAP-D, enquanto a Ficha Diária de Produção identifica o serviço de poda em cinco árvores.

Portanto, pelas inconsistências apresentadas acima, não é possível confirmar qual serviço foi executado, pois há o registro de um item de OS com o Relatório Fotográfico de outro serviço.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Além disso, a localização do serviço também não condiz com os registros, pois na Ficha Diária de Produção o serviço foi realizado na numeração 1589, enquanto no Relatório Fotográfico na numeração 2006, ambos da Av. Atlântica.

C. Não preenchimento da Ficha Diária de Produção do serviço executado, conforme Registro Fotográfico do SGZ.

Na Ficha Diária de Produção do dia 02/02/2021, foi inserido o Relatório Fotográfico das OSs nº 4297522 e nº 4256896, vide Figura 22, contudo não se verificou o seu registro na Ficha Diária de Produção do referido dia.

Figura 22 - Relatório Fotográfico SGZ (Data: 02/02/2021)

OS SGZ : 4297522		SubPrefeitura : Capela do Socorro		
Agente : [REDACTED]		Foto Início	Foto Durante	Foto Fim
Detalhes Item Principal : 4460118 Placa : CUL-9045 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda limpeza Início : 02/02/2021 13:48:24 Fim : 02/02/2021 16:51:38 Endereço : RUA VARSÓVIA Número : 195 - Bairro: INTERLAGOS Lat/Long : -23.710283 / -46.706666 Cone : 1 DAP E - Quant. de Árvores Podadas : 2				

OS SGZ : 4256896		SubPrefeitura : Capela do Socorro		
Agente : [REDACTED]		Foto Início	Foto Durante	Foto Fim
Detalhes Item Principal : 4462937 Placa : CUL-9045 Serviço : Tipo B - Poda e remoção de árvores Sub-Serviço : Poda limpeza Início : 02/02/2021 16:56:54 Fim : 02/02/2021 18:13:45 Endereço : RUA ENGELBERT ROMER Número : 61 - Bairro: CIDADE DUTRA Lat/Long : -23.710674 / -46.706345 Cone : 1 DAP D - Quant. de Árvores Podadas : 2				

Fonte: Processo nº 6057.2021/0000671-6, Doc. 040984759 – pg. 17

D. Não há uma relação referenciada entre as três equipes presentes no Controle Mensal de Produção, documento preenchido pela contratada, e as equipes designadas no SGZ, presentes no Extrato Mensal de Produtividade extraído do SGZ.

Verificou-se que não há uma relação direta e única entre as equipes do SGZ e das Fichas Diárias de Produção da contratada ao se comparar as informações entre os dois controles (Controle Mensal de Produção e equipes designadas no SGZ).



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A Tabela 7 mostra o resultado da análise comparativa entre os códigos de equipes designadas no SGZ e nas Fichas Diárias de Produção constantes nos registros de 12 OSs executadas por três equipes da contratada (CSERA009, CSERA010 e CSERA014).

Tabela 7 - Comparativo entre os códigos de equipes designadas no SGZ e na Ficha Diária de Produção

Nº da Os	Data Conclusão	Data Fechamento	Equipe do Extrato Mensal SGZ	Equipe da Ficha Diária Da Contratada
4297522	02/02/2021	02/02/2021	CSERA009	EQUIPE 02
4256896	02/02/2021	02/02/2021	CSERA009	EQUIPE 02
4440732	09/02/2021	09/02/2021	CSERA009	EQUIPE 03
4547308	25/02/2021	25/02/2021	CSERA009	EQUIPE 01
4298381	05/02/2021	05/02/2021	CSERA010	EQUIPE 01
4308469	05/02/2021	05/02/2021	CSERA010	EQUIPE 01
4558476	28/02/2021	28/02/2021	CSERA010	EQUIPE 02
4438423	15/02/2021	15/02/2021	CSERA010	EQUIPE 02
4306854	02/02/2021	02/02/2021	CSERA014	EQUIPE 01
4260452	09/02/2021	09/02/2021	CSERA014	EQUIPE 03
4559766	25/02/2021	25/02/2021	CSERA014	EQUIPE 02
4520246	19/02/2021	19/02/2021	CSERA014	EQUIPE 03

Fonte: Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão – DEUG (2021)

Como podem-se verificar na Tabela 7 as equipes referenciadas nas Fichas Diárias de Produção como 01, 02 e 03, não possuíam uma correspondência direta e única com o código de equipe no SGZ. Por exemplo, a equipe 01 foi identificada como CSERA009, CSERA010 ou CSERA014 no SGZ.

Essas inconsistências nos cadastros poderão provocar alteração no extrato de produção aprovada por equipe extraído no SGZ, que não mostrará a produtividade correta da equipe, conforme o controle mensal de produtividade.

Do exposto acima, verificou-se diversas não conformidades no preenchimento de documentos utilizados pela fiscalização do serviço de poda/remoção para gerenciamento, controle, medição e ateste. Cabe à Unidade avaliar se as irregularidades formais apontadas e definir ações corretivas que eliminem ou minimizem as ocorrências dessas não conformidades.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) através do Processo nº 6067.2021/0002409-3, Doc. 057305599, manifestou-se nos seguintes termos:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Informamos que os relatórios fotográficos que compõe o processo de medição não são extraídos do Sistema SGZ e sim do Sistema Sollution, contratado pela contratada para fazer a interface com o SGZ. O SGZ não permite a emissão de relatórios fotográficos compactos e viáveis de compor um processo de medição.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Orientação das equipes contratadas para o correto preenchimento das fichas de produção diária, alteração dos códigos de equipe para o mesmo código utilizado no SGZ. Conferências mais criteriosa dos dados lançados na ficha diária de produção pelos servidores que fazem a atestação dos serviços.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

30 a 60 dias.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua manifestação a Subprefeitura informou que os relatórios fotográficos são extraídos do Sistema Sollution que é contratado pela empresa prestadora do serviço de manejo arbóreo e que faz interface com o SGZ. Além disso, afirmou que o SGZ não permite a emissão de relatórios fotográficos compactos e viáveis de compor a medição.

No que tange os relatórios fotográficos, no SGZ é possível a extração do Extrato Mensal de Produção Aprovada - Fotográfico, no qual consta a relação de fotos discriminada por item de OS, além de outras informações (equipe e veículos designados, início e fim efetivo, localização). A Equipe de Auditoria considera, para efeito de medição, esse relatório adequado.

Cabe ressaltar que conforme a Ata de Registro de Preços em seu 7.2 o relatório fotográfico é condição para recebimento do objeto e sua apresentação é uma obrigação da Contratada, conforme as diretrizes especificadas no item 8.1.18.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

(...)

7.2 - Para o recebimento do objeto, deverão ser apresentadas, no mínimo, 2 (duas) fotos da realização de cada serviço demonstrando a evolução dos mesmos, sendo necessário evidenciar: 1º antes da realização dos serviços e 2º após a realização dos serviços.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

8.1.18 - Apresentar relatório com fotos georreferenciadas, com as seguintes informações: tipo de serviço, data e hora inicial, data e hora final, endereço completo, “foto antes” da execução dos serviços, e “foto durante” e “foto depois” da execução dos serviços, além de informações pertinente a execução ao serviço executado. As “fotos durante e depois” da execução dos serviços

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

deverão ser colhidas dos mesmos pontos e com as mesmas orientações (ângulo, direção, altura e distância focal) que se tomo para as imagens referentes das “fotos antes”.

Com relação às não conformidades específicas identificadas nesta constatação e que não envolvem tão somente o relatório fotográfico, não houve manifestação da Unidade. Dentre as não conformidades temos:

- Fichas Diárias de Produção da equipe 01: o campo “Ordem de Serviço N°” ora é preenchido com o número da OS, ora com o número do item da OS;
- Número preenchido no campo “Ordem de Serviço N°” diferente do apresentado no relatório fotográfico;
- Não preenchimento da Ficha Diária de Produção do serviço executado, conforme Registro Fotográfico do SGZ.
- Não há uma relação referenciada entre as três equipes presentes no Controle Mensal de Produção, documento preenchido pela contratada, e as equipes designadas no SGZ, presentes no Extrato Mensal de Produtividade extraído do SGZ.

Ressalta-se também que as inconsistências encontradas apontam uma fragilidade na fiscalização, uma vez que estas poderiam ser identificadas e corrigidas no momento da verificação do aceite pelo Fiscal do serviço executado.

RECOMENDAÇÃO 08

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS), em complementação ou na ausência de diretrizes gerais via SMSUB, elabore uma instrução documentada orientando a Contratada sobre o procedimento para elaboração dos registros nos documentos utilizados na medição, bem como nos relatórios fotográficos exigidos para ateste do serviço executado, especificando as informações que devem ser inseridas junto às imagens, assim como as condições mínimas de nitidez das imagens.

RECOMENDAÇÃO 09

Recomenda-se que a fiscalização da Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) realize periodicamente, de forma amostral, inspeções físicas do serviço executado, confrontando-se com as necessidades do serviço especificado na Ordem de Serviço (OS) e com os registros comprobatórios (relatório de medição, relatório fotográfico) apresentados pela Contratada. A recomendação visa garantir a efetividade do processo atual de atestes que tem como base a análise de documentos e registros fotográficos.

RECOMENDAÇÃO 10

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) realize o cadastramento de apenas um exemplar arbóreo por item de OS no SGZ, de forma que possibilite melhor controle dos serviços executados nos casos em que a OS contemple mais de uma árvore. Dessa forma, facilitaria o registro e a visualização dos serviços executados no Relatório Fotográfico.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 11

Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) utilize como padrão de identificação das equipes das contratadas nas Fichas Diárias de Produção e no Controle Mensal de Produtividade o mesmo código utilizado para equipes designadas do SGZ.

CONSTATAÇÃO 06 – Falta de preenchimento de campos do SGZ com informações úteis na gestão dos serviços de manejo de árvores

Foi constatada a falta de preenchimento dos campos no SGZ relacionados à informação do bairro de prestação dos serviços e relacionados aos motivos de cancelamento ou não realização das OSs.

Conforme o Quadro 7 do item 3.2.12, existem 112 OSs (8,1%) do 1º semestre de 2021 que não possuem a informação (“NULL”) do bairro cadastrado no SGZ. Essas informações são importantes para um mapeamento correto da distribuição de demandas por bairro para fins de planejamento.

Com relação aos motivos de cancelamento ou não realização de OSs, 492 OSs (60%) de 2020 não possuem a informação do motivo cadastrado no SGZ (“NULL”), conforme a Tabela 3 do item 3.2.6.

A análise dos motivos de cancelamento ou não realização da OS é fundamental para definir ações de melhoria contínua do processo de atendimento das demandas de manejo de árvores, eliminando as ineficiências, tais como os casos de cancelamento e não realização de serviços.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) através do Processo nº 6067.2021/0002409-3, Doc. 057305599, manifestou-se nos seguintes termos:

Informamos que não é possível realizar o cancelamento de uma OS no SGZ sem selecionar o campo motivo, portanto acreditamos que tenha ocorrido uma falha nas informações recebidas pela auditoria.

Quanto ao campo “bairro” este não é de preenchimento pela unidade e acreditamos que não seja significativo. Para efeito de mapeamento das solicitações por região deveríamos utilizar as coordenadas geográficas dados estes já apresentados no programa Painel Zeladoria de SMSUB.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Não há.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Não há.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em sua manifestação a Subprefeitura informou que para a efetivação do cancelamento é necessário a seleção do campo “motivo”. Afirmou também que o campo “bairro” não é preenchimento pela Unidade. Além disso, considera esse campo não significativo para efeito de planejamento, sendo o mais eficaz no que tange o mapeamento das solicitações as coordenadas geográficas.

A análise feita pela Equipe de Auditoria foi relativa aos motivos para cancelamento ou não realização das ordens de serviços, portanto o campo em que não há seu preenchimento com a indicação do motivo são para OSs com status “NAOREALIZADA”.

Os motivos de não realização da OS é tão importante quanto os motivos de cancelamento, sendo sua análise fundamental para definir ações de melhoria contínua do processo de atendimento das demandas de manejo de árvores, eliminando as ineficiências.

Em relação ao campo “bairro” a Equipe de Auditoria concorda com a unidade que o ideal para o mapeamento das solicitações é utilização de coordenadas geográficas. Sendo uma importante informação para integrar nas diretrizes e orientações para o planejamento dos serviços de podas e remoções, conforme já apontado na Constatação 2.

RECOMENDAÇÃO 12

Recomenda-se à Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) que, na ausência de diretriz da SMSUB, instrua os responsáveis pela gestão dos serviços de manejo arbóreo o preenchimento do campo “motivo” do SGZ para as OSs de status “NAOREALIZADA”.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE I – PESQUISA DE OPINIÃO

Parte 1 - Questionário de Adequação e Suficiência

Meta / Ranking

Questão 1.1 - A metodologia de cálculo dos rankings existentes no Sistema SGZ/Painel de Zeladoria (“Melhores em atendimento 156 % - Ano Atual”, “Melhores em tempo de Abertura 156 % - 2018 ao dia atual”, “Piores em atendimento 156 % - Ano Atual”) está-adequada e suficiente ao processo de poda e remoção de árvores?

- ☐ Totalmente
☒ Parcialmente
☐ Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequados e insuficientes, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-CS: “Desconheço a metodologia utilizada, mas acredito que devia ser levado em conta o número de solicitações recebidas e tratadas por subprefeituras e a capacidade de atendimento “número de equipes e agrônomos em campo”.

Legislação:

Questão 1.2 - A Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987 está adequada e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- ☐ Totalmente
☒ Parcialmente
☐ Inadequada e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-CS: “Acreditamos que as alterações apresentadas na Lei Ordinária 17.267/2020 dificultaram a compreensão dos técnicos e munícipes, dando abertura para o manejo inadequado da arborização da cidade.”

Questão 1.3 - O Decreto nº 26.535, de 03 de agosto de 1988 está adequado e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- ☒ Totalmente
☐ Parcialmente
☐ Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequado e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Manuais Técnicos:

Questão 1.4 - O Manual Técnico de Podas de Árvores está adequado e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- (x) Totalmente
() Parcialmente
() Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequado e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.5 - O Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) está adequado e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- (x) Totalmente
() Parcialmente
() Inadequados e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequado e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 06/SMPR/COGEL/2017)

Questão 1.6 - A Ata de Registro de Preços atual está adequada e suficiente para o processo de poda e remoção de árvores?

- (x) Totalmente
() Parcialmente
() Inadequada e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Termo de Convênio para Manejo de Árvores firmado com a ENEL em 19/05/2020.

Questão 1.7 - Em aspectos gerais, o Termo de Convênio para manejo de árvores firmado com a ENEL é adequado e suficiente ao processo de poda e remoção de árvores?

- (x) Totalmente
() Parcialmente
() Inadequado e insuficiente.

No caso de parcialmente ou inadequada e insuficiente, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Sistemas informatizados utilizados no processo de manejo arbóreo:**Sistema de Gestão de Zeladoria – SGZ:**

Questão 1.8 - O sistema é de fácil utilização, com interface amigável?

- () Totalmente satisfatório.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

☒ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

SUB-CS: “Sistema vem evoluindo como tempo, de acordo com nossas demandas, mas ainda apresenta funcionalidades desnecessárias.”

Questão 1.9 - Existe documentação / manuais suficientes disponíveis e são de fácil compreensão?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.10 - O sistema efetivamente auxilia nas atividades envolvidas no processo de manejo arbóreo?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.11 - Em aspectos gerais está satisfeito com o sistema para o gerenciamento de atividade de zeladoria?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Painel de Zeladoria

Questão 1.12 - Com qual frequência utiliza o sistema Painel de Zeladoria para gestão do serviço de manejo arbóreo?

☐ Diariamente

☒ Semanalmente

☐ Esporadicamente, quando necessário.

☐ Nunca

Questão 1.13 - O sistema é de fácil utilização, com interface amigável?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

☐ Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.14 - Existe documentação / manuais suficientes disponíveis e são de fácil compreensão?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório.

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.15 - O sistema efetivamente auxilia nas atividades envolvidas no processo de manejo arbóreo?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Questão 1.16 - Em aspectos gerais está satisfeito com o sistema para o gerenciamento de atividade de zeladoria?

☒ Totalmente satisfatório.

☐ Parcialmente satisfatório.

☐ Insatisfatório

No caso de parcialmente satisfatório ou insatisfatório, quais pontos mais relevantes deveriam ser melhorados e/ou atualizados?

Parte 2 – Boas Práticas e Dificuldades

Questão 2.1 - As informações contidas no campo “Detalhes da Ordem de Serviço” do sistema SGZ, provenientes do SIGRC, conforme abaixo, são suficientes e adequadas para caracterização da demanda? Existe alguma melhoria a ser implementada sobre as informações cadastradas no ato da solicitação do serviço de podas de árvores visando facilitar seu atendimento?

Formulário:

A árvore está na calçada/passeio público, em praça ou em que tipo de área pública?

Qual o motivo da solicitação desse serviço?

A árvore está em contato com a rede elétrica:

Foram observados cupins e/ou ocos na árvore?

A árvore está inclinada de forma que parece oferecer risco?

Observa-se algum risco de queda iminente?



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A árvore foi atingida por veículo ou danificada de alguma outra forma por pessoas ou por ocorrências naturais, como vendavais?

SUB-CS: “Acreditamos que este questionário seja suficiente.”

Questão 2.2 – Baseado na experiência e no conhecimento da equipe técnica da subprefeitura, a forma atual de execução dos serviços de podas, por demanda (solicitação), permite um adequado aproveitamento dos recursos contratados (mão de obra e equipamentos) em termos de produtividade?

SUB-CS: “Não, a execução de serviços com foco nas solicitações e no prazo de atendimento das mesmas gera mais deslocamentos das equipes e reduz a produtividade final.”

Questão 2.3 – Que boas práticas são adotadas ou poderiam ser adotadas para otimizar os recursos (mão de obra e equipamentos) melhorando a produtividade dos serviços de podas de árvores?

SUB-CS: “Cadastramento dos exemplares arbóreos e elaboração de plano de manejo adequado as espécies, contratação de equipes suficientes para execução do plano de manejo proposto.”

Questão 2.4 – Qual é a opinião da equipe técnica, com base na sua experiência e conhecimento, sobre a atuação preventiva contínua nos serviços de podas de árvores como alternativa para otimização dos recursos? Quais seriam os impactos diretos na eficácia, eficiência, economicidade e efetividade desse modelo de atuação preventiva contínua?

SUB-CS: “Estamos a favor da atuação preventiva dentro de critérios técnicos pré estabelecidos, acreditamos que este modelo de trabalho possa fazer com que a população deixe de enxergar a arborização como um incômodo e possa usufruir de seus benefícios. Não dispomos de parâmetros para quantificar os impactos na eficácia, eficiência e economicidade.”

Questão 2.5 – Cite os 3 maiores problemas ou dificuldades enfrentados pela Subprefeitura que impactam o tempo e/ou a qualidade no atendimento das demandas dos serviços de podas de árvores. (Colocar na ordem decrescente de criticidade).

SUB-CS:

“1 - Disponibilidade de servidores com formação específica e capacitados para elaboração de laudos e planos de manejo.

2 – Ausência de cadastramento da arborização existente e sua condição atual.

3 – Limitação de recursos para contratação de serviços terceirizados de poda e remoção.”

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Questão 2.6 – Para cada um dos problemas ou dificuldades citados na questão 2.5, quais as ações que a Subprefeitura está tomando para minimizar os seus efeitos? Existe alguma ação que depende da SMSUB ou de outras entidades?

SUB-CS:

“1 – A Subprefeitura vem solicitando a contratação de técnicos e agentes administrativos a Administração municipal.

2 – A SMSUB vem implantando o SGZ Arbo, no entanto serão necessários técnicos para abastecer o programa com as informações dos exemplares arbóreos.

3 – A subprefeitura apresenta anualmente proposta de pressão orçamentária a SMSUB para melhoria da prestação dos serviços e tem dedicado uma maior parcela do orçamento a dotação orçamentaria 2705 – áreas verdes e manejo arbóreo.”

Questão 2.7 – Baseado na experiência e no conhecimento da equipe técnica da subprefeitura, a elaboração do planejamento dos serviços de podas de árvores seria mais adequada ser de responsabilidade da Subprefeitura, da Contratada ou de ambos? Justifique.

SUB-CS: “Da subprefeitura, desde que a mesma possua equipe técnica para tal. Não identificamos nas prestadoras de serviços a preocupação com a preservação dos exemplares arbóreos e com a função ambiental.”

Questão 2.8 – Quais são os principais benefícios que um sistema informatizado de cadastro de todas as espécies arbóreas, traria para a gestão de podas de árvores?

SUB-CS: “Elaboração de um plano de manejo e a quantificação da estrutura necessária para sua execução, estabelecimento do tempo de retorno e avaliação dos serviços executados pelas contratadas.”

Questão 2.9 – É correto afirmar que uma árvore cuja poda foi realizada pela ENEL, as suas próximas podas seriam também de sua responsabilidade, uma vez que já foi constatado que a árvore se encontra em uma área de risco?

SUB-CS: “Acreditamos que o conceito de risco elétrico deva ser estabelecido pela equipe técnica da ENEL e que nem sempre a poda seja a melhor solução para reduzir o risco. Se o risco elétrico for eliminado pela ENEL, o próximo manejo pode ser de competência da Prefeitura.”

Questão 2.10 - Qual a viabilidade de criar um cadastro de árvores pertencentes à área de risco cujo manejo (poda ou remoção) será sempre da ENEL?

SUB-CS: “Inviável.”



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 001 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) execute o seu plano de providências junto à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) quanto à disponibilização de técnicos atualmente lotados em outras subprefeituras ou na secretaria (SUGESP E GAB) e solicitação de suplementação orçamentária (CAF) na dotação 2705 para aditamento do contrato existente.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 001 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva). A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa**	Não existe previsão de Técnicos em concursos já realizados. Não existe previsão orçamentária para aumento de equipes.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância de recomendação" em razão da manifestação da Unidade alegando inexistência de orçamento para aumento da equipe. A Unidade não concordou com o próprio plano de providências informado na sua manifestação do Relatório Preliminar de Auditoria (RPA).
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*	SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*	007/2021 - Recomendação 002 de 012
Texto*	Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) avalie, por meio de um teste piloto, a possibilidade de emitir OSs de ofício, considerando a execução dos serviços de manejo de árvores de forma agrupada (por rua, por bairro ou por região), e o levantamento prévio das necessidades de intervenção (poda ou remoção). Como sugestão do piloto: considerando-se o prazo máximo de atendimento de 120 dias, poderia realizar o planejamento de podas ou remoção por ciclos de 3 meses (1 mês de segurança), dividindo a Subprefeitura em 12 sub-regiões. Em cada sub-região, a(s) equipe(s) contratada(s) ficaria(m) alocadas durante uma semana e realizariam o máximo possível de dos serviços de manejo. Na semana seguinte, a(s) equipe(s) seria(m) deslocada(s) para a próxima região e assim por diante. Portanto, ao final de 12 semanas, seria percorrida toda a região da Subprefeitura. As demandas dos munícipes seriam atendidas dentro do ciclo de trabalho planejado.
Categoria*	Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*	Constatação 001 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva). A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **
	Justificativa**
	Responsável **
	Implementada em**
Monitorável após *	01/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *	Cópia de instruções periódicas à Contratada que vise a instrução das equipes e verificação dos serviços e equipamentos.
Marcador *	VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	Não aplicável
Considerações Adicionais *	A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Proposta de alteração da recomendação" em razão da manifestação da Unidade no campo "Justificativa" vincular-se à orientação de não gerar Ordens de Serviços institucionais (de ofício) e da resposta complementar anexada ao Processo SEI nº 6067.2021/0002409-3, Documento nº 061204303, a qual dispõe: "No início, enviaremos uma equipe para teste, selecionando um bairro devidamente demarcado pela equipe técnica baseada na quantidade de árvores. Adotaremos um livro de anotações para passar instruções para as equipes e verificação dos serviços e equipamentos. Se possível, mensalmente." Desta forma, a Equipe de Auditoria entende que a recomendação inicialmente proposta (planejamento preventivo com a emissão de Ordens de Serviço de ofício) não é integralmente alcançada pela proposta de ação da Unidade, embora seja uma boa prática para o aperfeiçoamento do serviço.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	NOVA RECOMENDAÇÃO PROPOSTA: Recomenda-se à Subprefeitura Capela do Socorro que, conforme proposta de alteração da recomendação, adote livro de anotações para passar instruções para as equipes e verificar os serviços e equipamentos, de forma periódica.
*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*	SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*	007/2021 - Recomendação 003 de 012
Texto*	Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) emita orientações periódicas à Contratada, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) (se aplicável) com vistas a melhoria e maior eficiência da prestação do serviço quanto ao atendimento das demandas dos munícipes buscando, sempre que possível, o agrupamento de OSs (por rua, bairro ou região) e aproveitando, quando couber, a programação prévia existente (OSs de Ofício) – respeitando-se o prazo de 120 dias.
Categoria*	Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*	Constatação 001 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura realiza os serviços de podas ou remoção de árvores, de forma predominantemente reativa, ou seja, a partir de uma demanda colocada pelo munícipe (corretiva), em detrimento à sua atuação ativa por meio da abertura de OSs de ofício (preventiva). A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo ** Concordância com recomendação.
	Justificativa** Entrega e considerações a respeito das normas e técnicas do “Manual técnico de poda de árvores” da SMVA, juntamente com vistorias nas equipes e instruções da maneira correta de realização de poda e remoções. Revisão com os técnicos para discutir as novas normas do SGZ com a inclusão dos novos itens, inclusive com a do CADASTRAMENTO das espécies arbóreas, introduzidas pelo SGZ. Outros assuntos abordados na reunião do dia 24/03/2022: -Tipos de podas a serem realizadas: -Como lidar com os munícipes: -“Novo” cadastramento de exemplares arbóreos, que seria introduzido em 04/04/2022 no SZG pela SMSUB; -Maneira de preservar os exemplares arbóreos, visando reduzir podas má executadas e má cicatrização da espécie; -Cuidados ao se ter com moradores, pessoas e veículos que transitam no local, funcionários, entre outros, visando reduzir possíveis acidentes; -Estratégias para o serviço se tornar mais eficiente afim de efetuar o máximo de podas na região, de maneira ágil e com qualidade (para não prejudicar a espécie); -Exigências com horários e qualidade de equipamentos; -Cuidados para não efetuar podas de maneira incorreta, as quais prejudiquem os exemplares arbóreos, causando ferimentos que não podem cicatrizar no momento da poda; -Cuidados para não efetuar a poda de mais de 30% da copa e não comprometer o exemplar, a famosa “poda cotonete”; -Efetuar, quando possível a correção, podas de correção de serviços que foram mal executados pela ENEL e outras.
	Responsável ** A. T.
	Implementada em** mar/22
Monitorável após *	01/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *	Documento que apresente as orientações periódicas à Contratada, considerando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) (se aplicável) com vistas a melhoria e maior eficiência da prestação do serviço quanto ao atendimento das demandas dos munícipes.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Marcador *	VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	Não aplicável
Considerações Adicionais *	A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Concordância com recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa" e resposta complementar anexada ao Processo SEI nº 6067.2021/0002409-3, Documento nº 061204303. Em resposta no documento anexo a Subprefeitura destaca-se: "Entrega e considerações a respeito das normas e técnicas do "Manual técnico de poda de árvores" da SMVA, juntamente com vistorias nas equipes e instruções da maneira correta de realização de poda e remoções. Revisão com os técnicos para discutir as novas normas do SGZ com a inclusão dos novos itens, inclusive com a do CADASTRAMENTO das espécies arbóreas, introduzidas pelo SGZ.".
*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 004 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) implemente o seu plano de providências relativo à Elaboração de Plano Operacional Padrão (POP) e fluxograma para recebimento das demandas, tratamento e programação em conjunto com o preposto da Contratada, conforme as diretrizes de atendimento indicadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB). Em complemento ao plano de providências, recomenda-se também a inclusão no POP de lista de verificação (check list) com todos os aspectos a serem verificados na vistoria prévia.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Governança
Fundamentos*		Constatação 002 A Equipe de Auditoria identificou que a Subprefeitura não possui procedimento documentado definindo as diretrizes, critérios e responsabilidades a serem adotados no planejamento dos serviços de podas ou remoção de árvores. A constatação está baseada nos Princípios da Administração, principalmente na eficiência e economicidade.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Justificativa**	Fluxograma no arquivo anexo. processo SEI nº 6067.2021/0002409-3, documento nº 061204303.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	mar/22
Monitorável após *		01/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		Documento Plano Operacional Padrão (POP) devidamente elaborado e comunicado às Equipes técnicas contendo diretrizes, critérios e responsabilidades no planejamento dos serviços de poda e remoção de árvores; fluxograma operacionais e checklist de aspectos a serem verificados na vistoria prévia.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Concordância com recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa" e resposta complementar anexada ao Processo SEI nº 6067.2021/0002409-3, Documento nº 061204303. Em resposta no documento anexo, a Subprefeitura apresentou um fluxograma para tratamento das demandas.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 005 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) implemente o seu plano de providências que consiste em ajustar a Ficha de Produção Diária ao modelo do anexo VII-A da Ata de Registro de Preços nº 07/SMPR/COGEL/2018 e que seja passível de preenchimento em campo e utilização no processo de medição.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 003 Em análise aos processos de pagamento do contrato nº 77/SUB-CS/2019 entre janeiro e maio de 2021 (Quadro 14) foi verificado que documentos utilizados pela contratada são diferentes do requisitado na de Ata de Registro de Preço nº 07/SMPR/COGEL/2018.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Justificativa**	Correção providenciada conforme anexos e item do PE 06 SMPR COGEL E ATA RP 07 SMPR COGEL 2018.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	abr/22
Monitorável após *		01/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		1 - Modelo da Ficha de produção utilizada e instruída nos processos de pagamento em conformidade com o modelo de referência dos anexos e item do Edital nº 06/SMPR/COGEL e ATA RP nº 07/SMPR/COGEL/2018.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Concordância com recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa".
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 006 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) elabore e forneça aos servidores responsáveis pela instrução dos processos de pagamento uma lista de verificação (check list) com todos os documentos necessários para o processo de medição e ateste.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 003 Em análise aos processos de pagamento do contrato nº 77/SUB-CS/2019 entre janeiro e maio de 2021 (Quadro 14) foi verificado que documentos utilizados pela contratada são diferentes do requisitado na de Ata de Registro de Preço nº 07/SMPR/COGEL/2018.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa**	Correção providenciada conforme anexos e item do PE 06 SMPR COGEL E ATA RP 07 SMPR COGEL 2018.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	abr/22
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância da recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa". A Unidade não acatou a recomendação da Equipe de Auditoria que tem caráter preventivo para evitar possíveis reincidências. A Unidade estabeleceu uma ação de correção do problema já ocorrido.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 007 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) utilize o modelo previsto no anexo da Ata de Registro de Preço nº 07/SMPR/COGEL/2018, conforme o plano de providências (RECOMENDAÇÃO 05). Além disso, reporte as dificuldades e inexequibilidades do modelo atual, apresentando uma nova proposta à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) para avaliação, discussão e validação, de forma que as melhorias identificadas neste documento possam ser replicadas para as demais subprefeituras.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 004 A Ficha Diária de Produção dos serviços executados utilizada pela Subprefeitura está com um padrão diferente do modelo VII-A da Ata de Registro de Preços nº 07/SMPR/COGEL/2018
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Proposta de alteração da recomendação.
	Justificativa**	Correção providenciada conforme anexos do PE 06 SMPR COGEL2017 - AREAS VERDES E MANEJO.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	abr/22
Monitorável após *		01/06/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		1 - Modelo da Ficha de produção utilizada e instruída nos processos de pagamento em conformidade com o modelo de referência dos anexos e item do Edital nº 06/SMPR/COGEL e ATA RP nº 07/SMPR/COGEL/2018.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Proposta de alteração da recomendação” em razão da manifestação do campo “Justificativa”. Pelo entendimento da Equipe de Auditoria a Subprefeitura irá apenas corrigir o processo seguindo as orientações do Edital e Ata, sendo que não houve manifestação da Unidade quando a segunda parte da recomendação quanto ao reporte à SMSUB.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*	SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*	007/2021 - Recomendação 008 de 012
Texto*	Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS), em complementação ou na ausência de diretrizes gerais via SMSUB, elabore uma instrução documentada orientando a Contratada sobre o procedimento para elaboração dos registros nos documentos utilizados na medição, bem como nos relatórios fotográficos exigidos para ateste do serviço executado, especificando as informações que devem ser inseridas junto às imagens, assim como as condições mínimas de nitidez das imagens.
Categoria*	Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*	Constatação 005 Foram constatadas não conformidades no preenchimento dos documentos requisitados para medição e ateste, tais como: ausência de padronização; inconsistências nas informações e ausência de informações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **
	Justificativa**
	Responsável **
	Implementada em**
Monitorável após *	Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *	Não aplicável
Marcador *	X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	Não aplicável
Considerações Adicionais *	A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância da recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa". A Unidade não acatou a recomendação da Equipe de Auditoria que tem caráter preventivo para evitar possíveis reincidências. A Unidade estabeleceu uma ação de correção do problema já ocorrido.
*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 009 de 012
Texto*		Recomenda-se que a fiscalização da Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) realize periodicamente, de forma amostral, inspeções físicas do serviço executado, confrontando-se com as necessidades do serviço especificado na Ordem de Serviço (OS) e com os registros comprobatórios (relatório de medição, relatório fotográfico) apresentados pela Contratada. A recomendação visa garantir a efetividade do processo atual de atestes que tem como base a análise de documentos e registros fotográficos.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 005 Foram constatadas não conformidades no preenchimento dos documentos requisitados para medição e ateste, tais como: ausência de padronização; inconsistências nas informações e ausência de informações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa**	Correção providenciada conforme anexos e item do PE 06 SMPR COGEL E ATA RP 07 SMPR COGEL 2018.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	abr/22
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância da recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa" e resposta complementar anexada o ao Processo SEI nº 6067.2021/0002409-3, Documento nº 061204303, o qual indica a mesma resposta da Recomendação 03. A Unidade não acatou a recomendação da Equipe de Auditoria que tem caráter preventivo para evitar possíveis reincidências. A Unidade estabeleceu uma ação de correção do problema já ocorrido.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 010 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) realize o cadastramento de apenas um exemplar arbóreo por item de OS no SGZ, de forma que possibilite melhor controle dos serviços executados nos casos em que a OS contemple mais de uma árvore. Dessa forma, facilitaria o registro e a visualização dos serviços executados no Relatório Fotográfico.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 005 Foram constatadas não conformidades no preenchimento dos documentos requisitados para medição e ateste, tais como: ausência de padronização; inconsistências nas informações e ausência de informações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa**	Correção providenciada conforme anexos e item do PE 06 SMPR COGEL E ATA RP 07 SMPR COGEL 2018.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	abr/22
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa". A Unidade não acatou a recomendação da Equipe de Auditoria que tem caráter de melhoria no processo. A Unidade estabeleceu uma ação de correção do problema, conforme o Edital nº 06/SMPR/COGEL e ATA RP nº 07/SMPR/COGEL/2018, no entanto esses documentos não definem a quantidade de árvores cadastradas por item de OS.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 011 de 012
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) utilize como padrão de identificação das equipes das contratadas nas Fichas Diárias de Produção e no Controle Mensal de Produtividade o mesmo código utilizado para equipes designadas do SGZ.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 005 Foram constatadas não conformidades no preenchimento dos documentos requisitados para medição e ateste, tais como: ausência de padronização; inconsistências nas informações e ausência de informações.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa**	Correção providenciada conforme anexos do PE 06 SMPR COGEL2017 - AREAS VERDES E MANEJO.
	Responsável **	A. T.
	Implementada em**	abr/22
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância de recomendação" em razão da manifestação do campo "Justificativa". A Unidade não acatou a recomendação da Equipe de Auditoria que tem caráter de melhoria no processo. A Unidade estabeleceu uma ação de correção do problema, conforme o Edital nº 06/SMPR/COGEL e ATA RP nº 07/SMPR/COGEL/2018, no entanto esses documentos não definem o padrão de identificação das equipes das contratadas nas Fichas Diárias de Produção e no Controle Mensal de Produtividade.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2021/0002409-3
Unidade Auditada*		SUBCS - Subprefeitura Capela do Socorro
RA da OS/ Nº Recomendação*		007/2021 - Recomendação 012 de 012
Texto*		Recomenda-se à Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS) que, na ausência de diretriz da SMSUB, instrua os responsáveis pela gestão dos serviços de manejo arbóreo o preenchimento do campo “motivo” do SGZ para as OSs de status “NAOREALIZADA”.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Constatação 006 Foi constatada a falta de preenchimento dos campos no SGZ relacionados à informação do bairro de prestação dos serviços e relacionados aos motivos de cancelamento ou não realização das OSs.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa**	Não existem ainda opções para preenchimento nos campos do SGZ.
	Responsável **	
	Implementada em**	
Monitorável após *		Não aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Não aplicável
Marcador *		X - Recomendação não monitorável – participa do índice de atendimento
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não aplicável
Considerações Adicionais *		A Unidade não preencheu o campo "Tipo" na manifestação. O campo foi preenchido pela Equipe de Auditoria como "Discordância de recomendação" em razão da manifestação do campo “Justificativa”.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.